LEI AGRÍCOLA
INCENTIVOS FISCAIS

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS

VOLUME 13 NÚMERO 4 ABRIL DE 1989

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ECONOMIA

CENTRAL
13.VI.89
RIO DE JANEIRO-RJ

BRASIL CORREIO
030,00

EAESP/FGV
BIBLIOTECA KARL A. BOEDECKER
PERIÓDICOS

IMPRESSO

FGV-SAO PAULO
AV NOVE DE JULHO 2029
01313 SAO PAULO SP

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA
CENTRO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS

AGROANALYSIS

Editor: Sylvio Wanick Ribeiro **(Chefe do Cea/Ibre/FGV)**

Núcleo editorial: Boris Gheventer, Fernando Roberto de Freitas Almeida e Maria José Cyhlar Monteiro.

Núcleo central de pesquisadores: Boris Gheventer **(preços no nível do produtor)** v a g o **(pecuária e cacau)**; Eliana Conde Barroso Leite Viglio **(arroz e feijão)**; Fernando Roberto de Freitas Almeida **(maçã, oleaginosas, trigo e uva)**; v a g o **(cana-de-açúcar e álcool)**; v a g o **(algodão, outras fibras vegetais e laranja)**; Irene Raguenet Troccoli **(milho, aves e suínos)**; Janet Fajardo Zaidhaft **(batata, cebola e mamona)**; Maria José Cyhlar Monteiro **(política agrícola)**; Martha Macedo de Lima Barata **(aveia, centeio, cevada e sorgo)** e Virgínia Cardoso W. Vieira **(café)**.

Estatística (preços no nível do produtor): Adib Jamil Amin **(preços de terras, salários e serviços)**; Lúcio Junqueira Campos **(preços recebidos)**; Mário Sachs Rabello **(índices e relações de trocas)**; e Oraide Terezinha Novaes **(preços de insumos)**.

Documentação: Glória Maria Teixeira Grego **(bibliotecária)** e Maria Célia Ávila Bezerra.

Técnica de editoração: Pina Bastos.

Serviços de secretaria: Vilma Tavares de Lima Oliveira **(secretária)**, fone: 551-8473 e Lúcia Maria Santos de Paula.

Estagiários: Alexandre Manoel Cabral Rodrigues Junior, Lenice Ypiranga Benevides de Araújo, Marcos Arzua Barbosa e Trajano Augustus Tavares Quinhões.

Microcomputador: Bruno da Silva Junior e Deise Jaffar de Lima.

Composição: Neli Martins Mascarenhas.

Arte: Carlos Alberto Torres.

Impressão: Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda. (PABX 224-7732 – 231-3213).

É permitida a reprodução total ou parcial do **Agroanalysis**, desde que seja citada a fonte.

Agroanalysis, v.1– ,n.1– 1977–
1977
mensal CDU 631(05)

Praia de Botafogo, 190 – 8º and.
22.250 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
BRASIL
Telefone Geral da FGV: PABX 551-1542
Caixa Postal: 9052
20.000 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telex: 212-3840 FGVE BR

Solicita-se aos leitores que, na eventual comunicação de mudança de endereço, remetam a etiqueta do último **Agroanalysis** recebido.

EAESP/FGV
BIBLIOTECA KARL A. BOEDECKER
PERIÓDICOS

NOTA DA EDIÇÃO

Este mês, acelera-se a colheita de outra safra considerada abundante. Ao atraso em sua chegada aos silos, derivado de reveses climáticos, somam-se problemas decorrentes da difícil situação econômica brasileira. Mais uma vez atravancada por intervenção governamental, a economia parece estancar, quando os agricultores da principal região produtora – Centro-Sul – estão a necessitar de recursos para a comercialização. Não fosse o retardamento das operações desenvolvidas no campo, desde a semeadura, na primavera passada, os atuais problemas teriam sido agravados.

Há que lembrar que a capitalização do produtor rural é condição ***sine qua non*** *para sua decisão de plantar e criar. Verifica-se, agora, falta de investimento em maquinaria, recuam o emprego de sementes selecionadas e de fertilizantes, são reduzidos os tratos culturais e há muita cautela nas atividades pecuárias. Mesmo assim, às custas de racionalização e esforço redobrado, tem-se conseguido produzir mais, sem que se possa atinar por quanto tempo isto perdurará.*

A próxima safra a ser plantada no Centro-Sul, a de ***inverno,*** *apresenta tendência inquietante, conforme descreve pequeno texto referente à triticultura, inserido nesta edição. Os atuais impasses e indefinições das autoridades governamentais poderão acarretar seqüelas irreparáveis, pondo a perder árduo trabalho desenvolvido há décadas.*

Concomitantemente, inquietam-se instituições oficiais e privadas ligadas ao ***Setor Agrícola,*** *diante de repetidas ameaças à integridade do sistema de extensão rural e à redução de recursos financeiros para a pesquisa. Se o momento é de busca de soluções para a crise, há que se separar o trigo do joio. A destruição das bases, já de si precárias, sobre as quais se assenta a agricultura brasileira não pode ser do interesse de ninguém.*

SUMÁRIO

PRODUTOS VEGETAIS
- Feijão 2

ENSAIOS ESPECIAIS
- Incentivos Fiscais na Amazônia: Uma Política de Desenvolvimento 6
- Lei Agrícola: Que Lição Tirar da História 13

ACOMPANHAMENTO CONJUNTURAL DA AGROPECUÁRIA
- Farinha de Peixe 19
- Safra Argentina 20
- Trigo 21

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA 22

PREÇOS RECEBIDOS E VARIAÇÕES DE ALGUNS INDICADORES 25

PANORAMA AGROPECUÁRIO – PREÇOS
- Mercado Externo 26
- Mercado Interno 28
- Relativos 30

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS 32

FEIJÃO

A oferta não se expandiu como seria desejável, mas as restrições salariais têm impedido que se configure uma situação de escassez. O problema de mercado parece estar equacionado, mas ao custo de um ***deficit*** *nutricional das camadas de baixa renda.*

A seca que reduziu drasticamente a safra **das águas** do **Paraná**, e a quebra da safra de Irecê, já confirmada, fizeram com que a disponibilidade de produto para atender a demanda e gerar algum excedente no decorrer do ano ficasse mais fortemente condicionada ao desempenho da segunda safra. Esta também já atravessou alguns problemas, como a demora na liberação de recursos para os financiamentos de custeio, e o excesso de chuvas, que provocou atraso no plantio. Vale ressaltar que, em caso de eventual frustração da safra da seca, haverá dificuldades para se recorrer ao mercado externo para complementar a oferta, uma vez que a seca que atingiu a **Argentina**, tradicional fornecedor, provocou grande impacto sobre sua produção agrícola, reduzindo-lhe os excedentes exportáveis.

A **CFP** prevê para este ano um consumo igual ao do ano passado, que se situou em torno de 2,6 milhões de t. Verifica-se que, apesar da contração dos salários e do bom desenvolvimento do mercado do feijão, em 1988 houve expansão de 13% no consumo, em relação ao ano anterior. Isto pode ser creditado, em parte, ao comportamento da oferta de **feijão-de-cores** em 1988, cujo fluxo adequado permitiu equilíbrio no mercado, favorecendo o consumidor, através de diminuições reais de preços. Tais reduções foram observadas tanto em relação às médias praticadas no ano anterior como no próprio transcorrer do ano (ver **Agroanalysis**, volume 13, número 2, fevereiro de 1989). Por outro lado, é provável que este incremento no consumo tenha sido também reflexo da eliminação do subsídio ao trigo, que encareceu seus produtos derivados e provocou intensificação de sua troca pelo feijão (já está demonstrada a elevada significância do efeito cruzado do preço do trigo sobre a demanda do feijão). Entretanto, este deslocamento ocorreu no sentido de incrementar apenas a procura pelo **feijão-de-cores**, pois o suprimento de **feijão-preto** no ano passado foi muito ajustado à demanda e gerou pressão altista no mercado, não permitindo que o consumo se firmasse. De fato, em 1988, o consumo de **feijão-preto** apresentou queda de 11% em relação a 1987, totalizando 480 mil t (ver Quadro 01). Este ano, é muito provável que esta tendência à redução no consumo persista, uma vez que a quebra da primeira safra do **Paraná**, da qual se obtém normalmente a maior parte da produção de **feijão-preto** no país, já comprometeu seriamente a disponibilidade futura do produto.

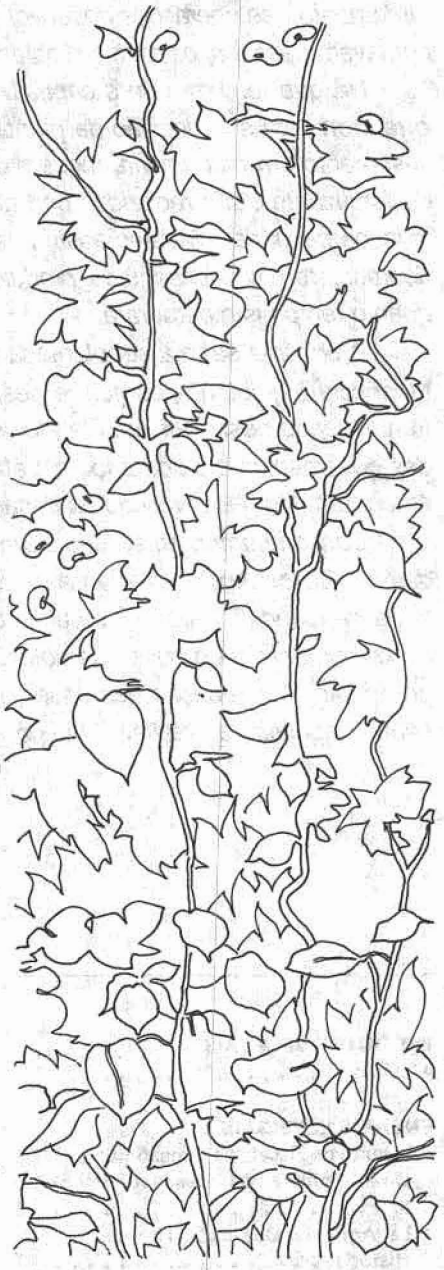

O nível de consumo de feijão no **Brasil** é bastante irregular e, evidentemente, está atrelado às oscilações anuais da oferta. Sabe-se que qualquer fator que implique a elevação do custo dos alimentos tem efeito depressivo no tocante ao nível nutricional dos indivíduos. As constantes variações negativas na oferta de feijão, em alguns anos de magnitude bastante elevada, resultam em movimentos ascendentes de preços que afetam não-somente a capacidade de aquisição do produto, como também dos demais alimentos. A característica de inelasticidade-preço da demanda do feijão pressupõe diminui-

EAESP/FGV
BIBLIOTECA KARL A. BOEDECKER
PERIÓDICOS

QUADRO 01 – FEIJÃO – BALANÇO DE OFERTA E DEMANDA – 1987/88 E 1988/89 (em mil t)

DISCRIMINAÇÃO	1987/88			1988/89[1]		
	Cores	Preto	Total	Cores	Preto	Total
Estoque inicial	20	86	106	226	39	265
Produção	2.329	423	2.752	2.099	365	2.464
Importação	–	10	10	–	–	–
Suprimento	2.349	519	2.868	2.325	404	2.729
Consumo	2.120	480	2.600	2.196	404	2.600
Exportação	3	–	3	–	–	–
Estoque final	226	39	265	129	0	129

FONTE – CFP.

[1] **Estimativas preliminares.**

ção de renda real do consumidor toda vez que ocorre movimento de alta no mercado, uma vez que o dispêndio para a compra do produto se eleva, a fim de manter constante a quantidade consumida. Tal fato resulta em diminuição dos gastos com os demais alimentos, supondo constante o nível real dos salários, o que contribui para aumentar o déficit nutricional.

Obviamente, este efeito é desigual, recaindo de forma mais intensa sobre os segmentos de baixa renda, para os quais o feijão representa a principal e mais acessível fonte de proteínas.

O consumo total de feijão em 1988, apesar de ter ultrapassado em 300 mil t o do ano anterior, foi ainda inferior ao observado em 1984, que foi da ordem de 2,7 milhões de t, de acordo com os dados da **CFP.** A partir de 1984, o consumo anual, quando não decresceu, sequer acompanhou o ritmo de expansão demográfica, exceto no período mais recente. De acordo com o **Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão,** da **Embrapa,** em 1974/75, a média de consumo na área urbana foi de 19,31 kg/hab/ano e, na rural, de 32,12 kg/hab/ano. A região **Nordeste** apresentou, no mesmo período, os mais altos níveis de consumo para ambas as áreas: urbana, 21,97 kg/hab/ano, e rural 28,25 kg/hab/ano. Sem levar em conta as diferenças regionais, os níveis de consumo **per capita** mostram tendência declinante, tendo alcançado 17,19 kg/hab/ano em 1975/76, 15,6 kg/hab/ano em 1979/80 e, mais recentemente, em torno de 18 kg/hab/ano.



O desempenho da produção a partir de 1986 ficou muito aquém dos objetivos preconizados pelo **I Plano Nacional de Desenvolvimentos,** da chamada **Nova República,** que havia estabelecido metas de crescimento de 5% a.a. para a cultura, com o intuito de elevar o patamar de produção para 3 milhões de t, em 1989. As safras de 1986 e 1987 foram frustradas por razões climáticas e a produção caiu consecutivamente neste período. No ano passado, a produção voltou a se expandir, apresentando resultado bastante positivo nas duas safras (porque as condições climáticas permitiram). No entanto, em 1989, a produção deverá novamente

QUADRO 02 – FEIJÃO – PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS PRODUTORES DE FEIJÃO NA COMERCIALIZAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

DISCRIMINAÇÃO	% PRODUTORES
1 – Aviltamento dos preços pagos aos produtores pelos intermediários	93,5
2 – Insuficiência de infra-estrutura de armazenagem nas propriedades rurais	65,8
3 – Deficiências e/ou rigor no sistema de classificação das cooperativas e na classificação oficial	49,8
4 – Preços mínimos baixos, defasados em relação ao custo de produção	17,1
5 – Ausência de agência do Banco do Brasil nos maiores municípios produtores	17,0
6 – Ausência ou falta de credibilidade da cooperativa que atua no município do produtor	13,8
7 – Deficiência na infra-estrutura de transporte e escoamento da produção	8,2

FONTE – CFP/AGSUL/Siacec.

decrescer e é possível que a colheita não ultrapasse 2,5 milhões de t.

A oscilação crônica no resultado das safras denota que a fixação de metas de crescimento não pode vir desacompanhada de medidas de estímulo de maior prazo para a lavoura, visando a ampliar sua capacidade de proteção aos fatores de risco. Os incentivos à produção devem ser não somente capazes de assegurar a expansão/manutenção da área cultivada (efeito que até certo ponto tem sido obtido, via política de preços e crédito), como também de garantir a competitividade da lavoura nas regiões tradicionalmente produtoras. Sabe-se que o caminhar da lavoura para áreas marginais (de baixa fertilidade e condições topográficas desfavoráveis) é um processo contínuo e crescente, e a reversão deste deslocamento dependerá da sinalização que se fizer ao produtor de que é necessário aumentar a eficiência da exploração, tornando-a mais rentável. Entretanto, isto se torna complicado quando se supõe uma ampliação de produtividade apoiada em maior adoção de tecnologia, que resulta (quase sempre) em alargamento de



custos que dificilmente serão absorvidos por um mercado consumidor enfraquecido. É exatamente por este motivo que se justificaria uma atuação mais efetiva, que buscasse fortalecer o produtor como agente de comercialização. Assim, tender-se-á a afastar a intermediação e a melhorar o posicionamento do produtor diante do mercado, proporcionando maior rentabilidade e permitindo maiores investimentos. Por outro lado, a excessiva intermediação existente no mercado de feijão é resultante, entre outros fatores, da carência de uma infra-estrutura eficiente de comercialização (sobretudo no tocante à armazenagem, estradas vicinais e equipamentos de secagem) associada à própria característica dispersa da produção[1].

O grau de associativismo na atividade é também muito baixo, o que igualmente favorece a intermediação, sendo que a dificuldade no estabelecimento de maior organização entre

1 Vieira, José Luiz T. Marques – Produção e Comercialização no Brasil – Cultura do Feijoeiro – Potafos – São Paulo, 1988, p. 21 a 35.

os produtores parece estar fortemente relacionada à tributação do produto, considerada excessiva. Em função da possibilidade de evasão fiscal, o escoamento do produto através de outros canais de comercialização se torna mais compensador do que a venda via cooperativas. Apenas para ilustrar, em 1980, de acordo com os dados do **IBGE**, 69% da produção brasileira de feijão eram entregues aos intermediários, cerca de 23% eram utilizados para autoconsumo, 6,4% vendidos diretamente ao consumidor e apenas 1,6% destinavam-se às cooperativas.

O Quadro 02 apresenta as principais dificuldades relacionadas pelos produtores do **Rio Grande do Sul** na comercialização do produto, em período recente. A principal queixa apontada pelos produtores é o aviltamento dos preços pagos aos agricultores pelos intermediários, que "adquirem o produto diretamente nas propriedades rurais, pagando à vista, sem descontos de classificação oficial e transportando o produto aos grandes centros consumidores"[2]. Segundo a **CFP**, a dificuldade de os produtores gaúchos obterem remuneração igual ou maior do que os preços mínimos fixados pelo governo é grande e está diretamente relacionada à baixa taxa de utilização dos instrumentos oficiais de proteção à comercialização (**EGF** e **AGF**). Este fato decorre da deficiente infra-estrutura de armazenagem e transporte disponível para os produtores, mas estes também alegam que pouco se beneficiam destes mecanismos porque há excessiva burocracia para concretizar as operações por parte da rede bancária (quando existente no município produtor). Ainda segundo os produtores, as agências do **Banco do Brasil** demonstram pouco interesse em efetivar operações que envolvam pequenas quantidades de produto. Há ainda o excessivo **deságio** praticado pela classificação oficial, em função da presença de grãos defeituosos e danificados e a desinformação dos produtores em relação à **Política de Garantia de Preços Mínimos**.

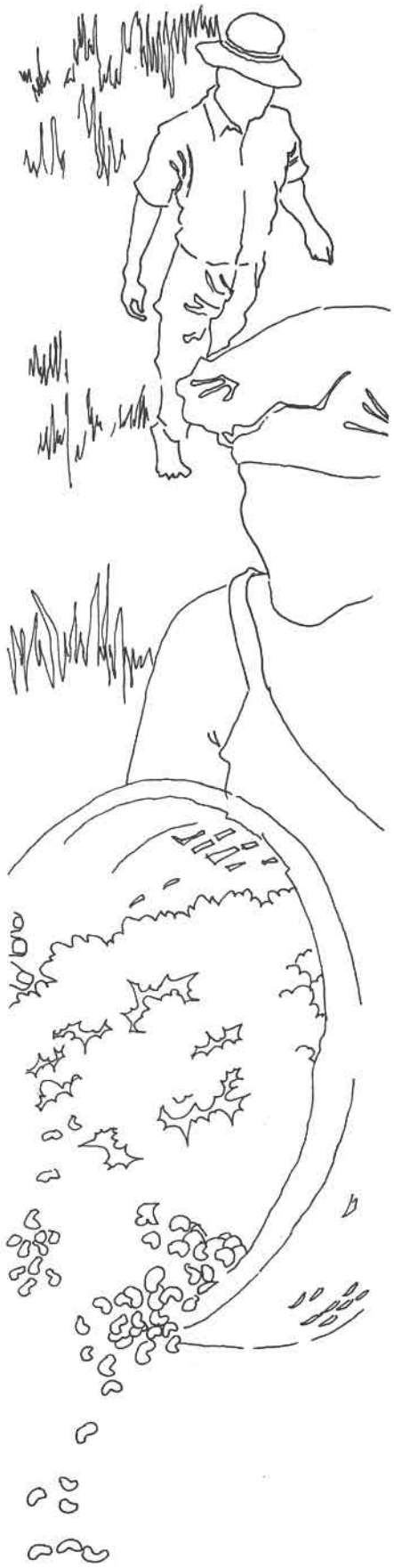

Em meados da década de 70, o **Rio Grande do Sul** ocupava o quarto lugar entre os maiores estados produtores, posição que foi sendo gradualmente deslocada à medida que ali se expandia a cultura da soja. Sua participação na produção do país se reduziu substancialmente e, hoje, o estado ocupa a sétima posição entre os principais estados produtores, com uma colheita anual média de 130 mil t. A **grosso modo**, a identificação dos entraves ao comércio do feijão no **Rio Grande do Sul**, que causaram um progressivo enfraquecimento do sistema cooperativista ligado ao produto no estado, permite a visualização das condições de comercialização encontradas pelos agricultores das demais regiões produtoras do país.

De modo geral, todos os obstáculos à formação de um esquema de comercialização que permita remuneração mais justa para o produtor estão intimamente relacionados e têm a ver com a própria organização da produção que, embora englobe formas regionais diferenciadas, tem como ponto comum a extrema fragmentação e não incorporação da atividade aos moldes da agricultura empresarial, salvo algumas exceções. Embora aqui abordadas de forma sucinta, é importante frisar que a mudança nas condições que afastam a produção das áreas de modernização agrícola, tendo em vista o benefício tanto de produtores como de consumidores, exigirá de fato uma revisão profunda da política de amparo ao produto.

2 **Cogo, Carlos Henrique – Feijão – Abordagem Situacional e Analítica da Cultura no Estado do Rio Grande do Sul** – Porto Alegre, RS, 1987.

INCENTIVOS FISCAIS NA AMAZÔNIA: UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

A ocupação da Amazônia é hoje tema dos mais controvertidos, colocando em campos opostos ***desenvolvimentistas e ecologistas.*** *Na verdade, o assunto é velho e a chave para sua solução pode estar no entendimento de que não se trata de região a* ***conquistar,*** *mas a* ***entender,*** *de forma a que seu aproveitamento não contribua para sua destruição. É o que se depreeende da experiência do passado recente.*

A questão do meio ambiente e a ocupação da **Amazônia** tornaram-se temas de repercussão mundial. Países desenvolvidos realizam encontros, fóruns e debates tentando, segundo se tem noticiado, **salvar** a região amazônica da devastação total, que teria sérias conseqüências para a vida de todo o planeta.

A discussão do tema é complexa, já que envolve o governo brasileiro e seu conceito de soberania, movimentos ecológicos do país e internacionais e sua pressão sobre os governos europeus e norte-americano, a dívida externa e os organismos mundiais de financiamento, além dos interesses de empresas mineradoras, latifundiários, posseiros, colonos e silvícolas em torno da posse e uso da terra, das reservas extrativistas e das áreas indígenas, dentre muitos outros aspectos.

Os atuais problemas, em sua essência, têm origem nas políticas de desenvolvimento traçadas para a **Amazônia** desde os anos 50 e intensificadas na década seguinte, além dos próprios termos em que o desenvolvimento da região era (e, aparentemente, ainda é) colocado.

O fracasso das estratégias traçadas para a região e das alternativas postas em prática para "desenvolvê-la" é mais do que evidente. É possível que a partir da atual crise, sejam esboçados novos conceitos de ocupação do espaço amazônico, que apresentem certo equilíbrio entre o estabelecimento de atividades econômicas e a preservação da floresta equatorial.

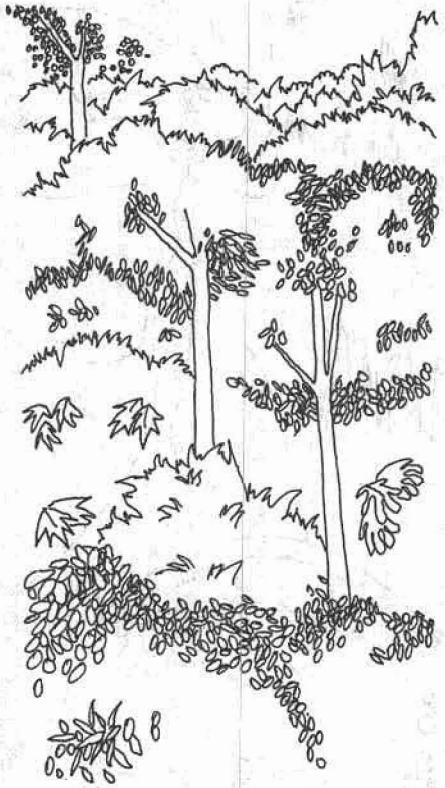

A meta de desenvolver a **Amazônia**[1] e incorporá-la à economia nacional vem sendo perseguida há várias décadas. Em 1953, foi criada a **Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA),** com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, tarefa em que seria auxiliada pelo **Banco de Crédito da Amazônia,** criado em 1950, em substituição ao antigo **Banco de Crédito da Borracha.** O extrativismo era, então, dominante e pouco efeito tiveram esses organismos oficiais em impulsionar novas atividades agrícolas ou industriais na região.

A estratégia de abertura da economia brasileira para o exterior, traçada a partir de meados da década de 60, fez ressurgir, mais uma vez, a idéia de explorar aquele vasto território.

Afinal, segundo o discurso oficial da época, tratava-se de expandir as exportações através da modernização do aparelho produtivo que, em rápido crescimento e com sensível melhoria de produtividade, poderia propiciar a diversificação da produção e a competitividade dos produtos brasileiros no exterior.

Para a consecução desses objetivos, não se pouparam incentivos fiscais e creditícios aos setores ou regiões do país que pudessem contribuir com o êxito do "modelo".

Assim, da mesma forma que a agricultura, a agroindústria e a indústria, voltadas, em grande parte, para o mercado externo, receberam fartos incentivos fiscais e creditícios para crescer e se modernizar, também a **Amazônia** foi alvo de uma política especial de favores oficiais a

1 A **Amazônia** a que a maior parte dos estudos e programas oficiais se refere é chamada **Amazônia Legal,** definida, segundo o **IBGE,** pelas Leis nºs. 1.806 de 06/01/53 e 5.173 de 27/10/66. É composta pela totalidade dos estados do **Acre, Amazonas, Pará** e **Rondônia;** por parte de **Mato Grosso,** ao norte do paralelo 16º; parte do antigo estado de **Goiás** (atual **Tocantins),** ao norte do paralelo 13º; parte do **Maranhão,** a oeste do meridiano 44º e pelos territórios do **Amapá** e **Roraima,** num total de, aproximadamente, 500 milhões de hectares.

quem se dispusesse a investir na região.

No caso desta região, dadas as dificuldades adicionais provocadas por seu isolamento e pela precariedade de infra-estrutura, em geral, além de alegadas questões de "segurança nacional", os recursos postos à disposição da modernização foram ainda mais amplos e generosos.

Em 1966, surgiu a **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)** e foi reformulado o **Banco de Crédito da Amazônia**, que passou a ser denominado **Banco da Amazônia (Basa)**. Esses dois organismos foram os pilares da política de ocupação e modernização regional. Enquanto a **Sudam**, interpretando as diretrizes governamentais de "desenvolver" aquela área, elaborava e coordenava os programas e planos para a região, o **Basa** era seu braço financeiro.

Ainda na perspectiva de dotar a região de organismos e programas oficiais que viabilizassem a "implantação do desenvolvimento" criou-se, em 1967, a **Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)**; em 1970, o **Plano de Integração Nacional (Pin)**; em 1971, o **Programa de Redistribuição de Terras e Estímulos à Agroindústria do Norte e Nordeste (Proterra)**; em 1974, o **Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (Polamazônia)** combinados com a abertura de estradas e assentamento de colonos (ver **Box**).

Para que tudo isso funcionasse a contento, os incentivos foram sendo paulatinamente ampliados.

As leis e decretos-lei foram se sucedendo e aumentando as "vantagens" de lá investir. Já em 1964, a **Lei nº 4.357** estabelecia que "as pessoas físicas podem abater até 50% de sua renda bruta para subscrição integral em dinheiro, na compra de ações nominativas de empresas agrícolas e industriais consideradas de interesse para o desenvolvimento

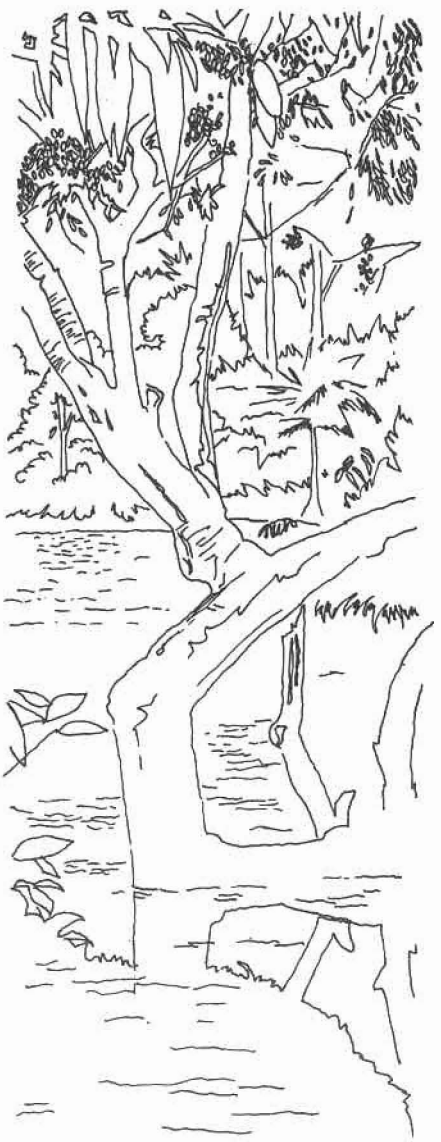

econômico do **Nordeste** ou da **Amazônia**".[2] Ainda segundo o sociólogo **Otávio Ianni**, referindo-se a uma publicação do **Banco de Crédito da Amazônia**, denominada **Investimentos Privilegiados na Amazônia**, os empreendimentos industriais e agrícolas que se instalassem na **Amazônia** ficariam isentos de **Imposto de Renda** e adicionais não restituíveis, pelo prazo de dez anos, a contar da entrada em operação de cada empreendimento!

Posteriormente, em 1966, a **Lei nº 5.174**, citada numa publicação do IBGE,[3] facultava "a toda pessoa jurídica do país deduzir até 50% de seu **Imposto de Renda** para aplicação em projetos considerados de interesse ao desenvolvimento da **Amazônia** pela **Sudam**".

Com o objetivo de fazer crescer ainda um pouco mais os atrativos, do ponto de vista da iniciativa privada, para a instalação de empresas, ditas **produtivas**, na **Amazônia**, promulgou-se, adicionalmente, o **Decreto-Lei nº 756**, de 11 de agosto de 1969. Este estipulava, em seu artigo 1º, segundo um documento do **Banco da Amazônia**, citado por **Ianni**, que "todas as pessoas jurídicas registradas no país poderão deduzir do **Imposto de Renda** e seus adicionais não restituíveis:

a) até 75% do valor das obrigações, que adquirirem, emitidas pelo **Banco da Amazônia S.A.**, com o fim específico de ampliar os recursos do **Fundo para Investimentos Privados do Desenvolvimento da Amazônia (Fidam)**;

b) até 50% do valor do imposto devido para inversão em projetos agrícolas, pecuários, industriais e de serviços básicos que a **Sudam** declare, para os fins expressos neste artigo, de interesse para o desenvolvimento da **Amazônia**".[4]

Por fim, através do **Decreto-Lei nº 1.376**, de 12 de dezembro de 1974, criou-se, em substituição ao **Fidam**, o **Fundo de Investimento da Amazônia (Finam)**. Este seria constituído de: recursos provenientes da dedução de **Imposto de Renda** estipulada na alínea b do **Decreto-Lei nº 756** de 1969, indicado anteriormente; de subscrições do governo federal (de quotas não conversíveis em ações); de pessoas físicas ou jurídicas (de direito

2 **Ianni, Otávio, Ditadura e Agricultura, Editora Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, 1979.

3 **IBGE, Geografia do Brasil, Região Norte, Volume 1**, Rio de Janeiro, 1977.

4 Obra citada.

O discurso ufanista e desenvolvimentista da década de 70 concebeu e executou, em parte, um conjunto de programas, movidos a fartos incentivos fiscais, para o que se convencionou chamar, na época, de **integração da Amazônia ao espaço econômico nacional.** Segundo a edição de 1977 de **"Geografia do Brasil"**, do IBGE, **"O Programa de Integração Nacional (PIn)**, de 1970, dentro da diretriz de expansão da fronteira agrícola com incorporação de novas áreas às atividades produtivas, opera através da abertura de Rodovias de Integração Nacional e da colonização ao longo dessas rodovias sob a responsabilidade do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)".** O **PIn** admite a participação da iniciativa privada não só nos próprios empreendimentos oficiais, como mediante o estabelecimento de incentivos para projetos privados de colonização nas rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém.

Por outro lado, segundo o trabalho de **Otávio Ianni**,[14] referindo-se a um estudo publicado pelo **Incra**, em 1977, **"o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (Proterra)** prevê financiamento através do **Basa** e do **Banco do Brasil**, para atender programas de redistribuição de terras, projetos de colonização particular, empréstimos fundiários, financiamentos de projetos de expansão da agroindústria e assistência financeira à modernização das propriedades rurais."

"Além dos incentivos de ordem financeira já citados, as empresas privadas de colonização vêm recebendo, por intermédio do **Incra**, incentivos de natureza técnica, administrativa e tributária. Os dois primeiros, sob a forma de orientação na elaboração e tramitação de seus projetos, e o tributário, correspondendo a uma redução do **ITR** lançado sobre a área total do imóvel destinado à colonização particular, uma vez que o mesmo passa a incidir sobre as parcelas".

Além disso, continua relatando a publicação do **IBGE**, **"um Programa de Incentivo à Produção da Borracha (Probor)** foi criado em 1972 e sua execução, através de órgãos oficiais, dará ênfase, sobretudo, à orientação técnica e ao financiamento da produção da borracha de áreas de seringais nativos e cultivados. O Programa, no que se refere ao setor secundário, pretende incentivar a instalação de usinas de beneficiamento de borracha".

No entanto, apesar da grandiloqüência oficial da época, já em 1974, as autoridades constataram que era preciso ser seletivo no processo de ocupação da **Amazônia**, dada "sua imensa extensão e a limitação dos recursos materiais e humanos disponíveis". Assim, criou-se, naquele ano, o **Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (Polamazônia)** que, inicialmente, fez "a seleção de quinze áreas, em função de suas potencialidades, com o objetivo de promover sua ocupação e seu desenvolvimento integrados".

As principais áreas definidas no **Polamazônia**, ainda segundo o **IBGE**, foram:

" I – **Xingu-Araguaia**, situada no sul do **Pará** e nordeste de **Mato Grosso**, onde se desenvolvem grandes projetos pecuários... visando ao desenvolvimento da pecuária de corte e industrialização de carne bovina.

II – **Carajás**, onde deverão ser exploradas as grandes jazidas de minério de ferro.

III – **Araguaia-Tocantins**, compreende parte do **Pará** e o pontal de **Goiás**... e abrangerá a colonização, pecuária, exploração de minérios e geração de energia, criando pólos agroindustriais.

IV – **Trombetas**, na região de influência da Rodovia Perimetral Norte... com o aproveitamento, principalmente, de bauxita... Paralelamente, será incentivado o desenvolvimento de fruticultura e orizicultura.

V – **Altamira**, onde, ao lado do processo de colonização desenvolvido pelo **Incra** – ao longo da Rodovia Transamazônica – serão criadas condições para ampliação da fronteira agrícola, através da iniciativa privada, devendo o Programa atrair e orientar esses investimentos, visando ao desenvolvimento da pecuária e de culturas selecionadas (café, pimenta-do-reino, cacau e cana-de-açúcar).

VI – **Rondônia**, onde a região prioritária abrange cerca de metade de sua área e o Programa prevê o reforço da infra-estrutura econômico-social... através de atividades empresariais visando à expansão da lavoura cafeeira e à implantação de lavouras cacaueiras, além da expansão da mineração da cassiterita.

VII – **Acre**, onde a região selecionada para o Programa estende-se ao longo da rodovia Rio Branco-Cruzeiro do Sul, abrangendo os principais centros urbanos do estado e as principais áreas de produção da borracha.

VIII – **Juruá-Solimões** é uma área identificada pelo projeto **Radam** como uma das concentrações florestais mais expressivas da **Amazônia**, prestando-se para o aproveitamento madeireiro em bases econômicas.

IX – **Roraima**, onde o Programa prevê o desenvolvimento da pecuária bovina e suína e sua industrialização, objetivando-se a exportação para a **Venezuela** e outros mercados externos, através do Porto Livre de Georgetown.

X – **Tapajós**, onde a energia elétrica proveniente da Usina de Curuá-Una será de importância para dinamizar os núcleos urbanos regionais, principalmente Santarém, propiciando o desenvolvimento das atividades agroindustriais e a exploração racional do calcário e sal-gema existentes na área."

Além desses, foram definidos ainda como pólos de desenvolvimento na região a **Pré-Amazônia Maranhense**, o **Amapá**, a ilha de **Marajó**, e as regiões da **Juruena** e **Aripuanã**, em **Mato Grosso**.

Constata-se, portanto, que a definição de áreas prioritárias ainda era bastante ampla, bem de acordo com as perspectivas que norteavam os formuladores de política econômica da época.

Já no início dos anos 80, formulou-se ainda o **Polonoroeste**, cujos objetivos eram muito mais modestos do que os dos programas da década anterior. Tinha como meta principal pavimentar o trecho da Rodovia BR-364 (que quando concluída, deverá ligar Limeira (SP) a Rio Branco (AC)), entre Cuiabá e Porto Velho. Pretendia ainda se colonizar, estimular a agricultura e regularizar a situação fundiária no noroeste de **Mato Grosso**, **Rondônia** e **Acre**, ao longo das rodovias de penetração.

Como no caso dos demais programas, também este último ficou aquém de seus objetivos, no que diz respeito ao desenvolvimento agrícola e à questão fundiária. Muito ao contrário, sua área de abrangência é responsável por um conjunto de graves problemas, principalmente sociais e de ambiente. Além disso, os recentes atritos do **Brasil** com a comunidade internacional, preocupada com a devastação da **Amazônia**, têm-se dado a propósito da continuidade da pavimentação da BR-364, entre Porto Velho e Rio Branco. Os financiamentos externos para a obra foram suspensos, em função dos danos provocados pelas queimadas, particularmente em **Rondônia**.

público ou privado), e de eventuais resultados de recursos previstos em lei.

Isso significa que os investimentos privados na região passaram a ser financiados não só através da renúncia fiscal da **União** mas, também, do aporte adicional de recursos oficiais que seriam repassados para empresas beneficiárias, cujos cronogramas de investimento estivessem aprovados pela **Sudam.**

"Investir" na **Amazônia,** do ponto de vista empresarial, portanto, era entrar com fração reduzida do montante financeiro necessário ao empreendimento. Os recursos seriam, na maior parte, provenientes dos cofres federais e, além disso, as operações de importação, exportação e os lucros gerados estariam isentos de tributação por dez anos.

Havia também os benefícios indiretos, dentre os quais se destacava a possibilidade de obtenção de empréstimos subsidiados, então concedidos aos agricultores e pecuaristas de todo o país.

Um projeto agropecuário aprovado pela **Sudam** abria as portas à obtenção de crédito oficial a juros negativos que, não raro, foi utilizado para a aquisição de terras como reserva de valor e/ou especulação.

O resultado dessa política era previsivelmente desastroso segundo vários pontos de vista: econômico, social, populacional, agronômico e ecológico, dentre outros, que têm sido apontados com crescente ênfase nos últimos meses.

Em 1985, foi realizado, por pesquisadores do **Ipea**[5], um levantamento da situação dos projetos agropecuários e agroindustriais incentivados na área da **Sudam.** Segundo o estudo, teriam sido aprovados, até setembro de 1985, 674 projetos sendo 631 agropecuários e 43 agroindustriais, concentrados principalmente em **Mato Grosso** e no **Pará.**

QUADRO 03 – AMAZÔNIA LEGAL[1] – NÚMERO DE PROJETOS INCENTIVADOS – 1985

ESTADO OU TERRITÓRIO	AGROPECUÁRIA	AGROINDÚSTRIA
Acre	18	2
Amapá	29	2
Amazonas	22	3
Goiás[2]	52	3
Maranhão	24	6
Mato Grosso	207	3
Pará	212	21
Rondônia	11	–
Roraima	6	–
TOTAL	581	40

FONTE – Gasques, J.G. e Yokomizo, C., "Resultados de Vinte Anos de Incentivos Fiscais na Agropecuária da Amazônia, XIV Encontro Nacional de Economia, Anpec, Brasília, dez. 86, vol. II.

[1] A Amazônia Legal compreende além dos estados e territórios da Região Norte, partes do Maranhão, Mato Grosso e do recém-criado Tocantins;

[2] Refere-se à região pertencente ao atual estado de Tocantins.

Do total aprovado, foram cancelados cinqüenta projetos agropecuários e três agroindustriais, o que fazia com que, na época da pesquisa, existissem 621 projetos entre implantados ou em implantação, distribuídos conforme o apresentado no Quadro 03.

O estudo elaborado pelos pesquisadores do **Ipea** mostra uma situação dramática em termos de desperdício de dinheiro público.

Isto porque, dos 621 projetos em andamento até setembro de 1985, "527 encontravam-se em fase de implantação e apenas 94 estavam implantados".[6]

Dos 94 projetos tidos como implantados pela **Sudam,** o estudo avaliou 45 e verificou que só pequena parcela destes se encontrava em funcionamento. Na maioria das vezes, essa situação foi atribuída a duas razões: desrespeito às recomendações técnicas, o que acabou levando à degradação dos solos e pastagens, e má aplicação de recursos ou abandono.

Esses projetos, segundo o estudo, teriam sido considerados implantados para que não fossem cancelados já que isso impediria, segundo as normas vigentes, o ingresso do grupo empresarial em outros projetos incentivados.

Como existia um verdadeiro **mercado** de projetos, os incentivos fiscais tornaram-se um negócio muito lucrativo para o grupo de pessoas e/ou empresas que dele participavam. Esses grupos "conseguiam aprovar cinco ou seis projetos, recebiam recursos previstos e praticamente sem ter iniciado o empreendimento, receberam os certificados de implantação para, em seguida, colocá-los à venda ou abandoná-los".[7]

Assim sendo, não é de estranhar que o **Basa** tenha verificado, entre 1981-83, que apenas três dos 94 projetos agropecuários e agroindus-

5 **Gasques, J.G. e Yokomizo, C., "Resultados de Vinte Anos de Incentivos Fiscais na Agropecuária da Amazônia", XIV Encontro Nacional de Economia, Anpec, Brasília,** dezembro de 1986, **Vol. II.**

6 Obra citada.

7 Obra citada.

QUADRO 04 – AMAZÔNIA LEGAL – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS INCENTIVADOS – 1978 – (em milhões de Cr$)

ESTADO OU TERRITÓRIO	NÚMERO DE PROJETOS	RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS	
		Comprometidos	Liberados
Acre	5	146	37
Amapá	7	259	94
Amazonas	74	2.098	911
Goiás[1]	30	547	324
Maranhão	31	522	354
Mato Grosso	205	3.786	2.070
Pará	190	4.057	1.744
Rondônia	7	68	39
Roraima	–	–	–
TOTAL	549	11.483	5.573

FONTE – Ianni, O., "Ditadura e Agricultura", Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1979.

[1] Refere-se à região pertencente ao atual estado de Tocantins.

triais, considerados implantados, tenham tido alguma rentabilidade no período.

Contrapondo-se a esse **fracasso**, dos projetos estimulados, no entanto, um único aspecto da política de incentivos fiscais funcionou como o previsto: a concessão de recursos oficiais. De acordo com uma amostra de 21 projetos, considerados implantados, apresentada no estudo do **Ipea**, onze receberam recursos superiores aos previstos e apenas um recebeu recursos inferiores a 50% do total estimado de início. Há ainda um caso em que o projeto recebeu 307% a mais do que sua previsão inicial, sem que tenha sido efetivamente implantado.

Apenas nessa reduzida amostra, que se baseia em dados da **Sudam** e do **Basa**, teriam sido concedidos nada menos do que 6,1 milhões de **ORTN**[8] que, em cruzados novos, de janeiro de 1989, representam algo em torno de NCz$ 37 milhões.

Um levantamento anterior junto à **Sudam**, efetuado por **Ianni**[9] (ver Quadro 04) indica que, entre 1965 e 1977, haviam sido aprovados 549 projetos, para os quais foram liberados Cr$ 5,6 bilhões, a título de incentivos fiscais. O quadro apresentado pelo autor não esclarece se os valores anuais computados foram corrigidos até 1978 ou não. Mesmo considerando que tenham sido, o total acima equivaleria a nada menos do que NCz$ 416 milhões, de janeiro de 1989. Além disso, o quadro aponta que, naquela época, estavam comprometidos, adicionalmente, Cr$ 5,9 bilhões.

Fica evidente que a quantidade de recursos postos à disposição dos projetos de incentivos fiscais tem sido imensa; é de cálculo difícil e foi inútil, do ponto de vista dos objetivos a que se propôs.

Ainda hoje, continua-se concendendo recursos oficiais para "investimentos" na **Amazônia**. Em março último, a **Sudam** publicou, nos principais jornais do país, anúncios onde conclamava os empresários a deduzirem 40% do **Imposto de Renda** devido, através da aplicação no **Finam**, para investimentos em projetos localizados na área da **Sudam**, conforme lhes faculta o **Decreto-Lei 1.376**, de 1974, na forma dos artigos 17 e 18.

Os incentivos fiscais a serem concedidos, em 1989, para a chamada **Amazônia Legal**, deverão participar com 17% do total de incentivos repassados pelo governo federal ao setor privado, que chegam a alcançar 1,61% do **PIB**, segundo o jornal **Gazeta Mercantil**, de 21/09/88.

No entanto, o problema da política de incentivos fiscais não se resume ao enorme desperdício de dinheiro público. Isto porque tem sido exaustivamente demonstrado que essa política fez aumentar os conflitos fundiários, vem provocando sérios danos ao ambiente, além de pôr em risco a sobrevivência de comunidades indígenas, caboclos, seringueiros e populações ribeirinhas.

O próprio estudo do **Ipea** ressalta que "a área média dos estabelecimentos agropecuários na **Amazônia Legal**, em 1980, era de 124 ha (IBGE) e a área média dos projetos agropecuários implantados é de 23.696 ha, enquanto nos projetos em implantação é de 12.870 ha, encontrando-se ainda projetos maiores do que 100 mil ha".[10]

Diante disso, não é de estranhar a intensidade e a violência dos conflitos de terra na região. Nos últimos trinta anos têm havido fluxos migratórios para a **Amazônia** desde a construção da **Belém-Brasília**. Estes se intensificaram, no entanto, na década de 70, com o processo de modernização da agricultura e concentração fundiária no **Sul** e **Sudeste** do país, além do constante afluxo de migrantes nordestinos.

Os fluxos migratórios foram, adicionalmente, estimulados pelos programas oficiais de incentivo ao assentamento de colonos ao longo das

8 A pesquisa realizou-se em 1985. Com a decretação do **Plano Cruzado**, a **ORTN** transformou-se em **OTN**. Recentemente, com o **Plano Verão**, a **OTN** foi extinta, tendo seu último valor sido 1 **OTN** = NCz$ 6,17.

9 Obra citada.

10 Obra citada.

rodovias que deveriam cortar a **Amazônia**.

De acordo com **Ianni**, "os trabalhadores rurais desempregados, subempregados ou superexplorados – camponeses e operários – estavam buscando terras virgens ou devolutas, para ali construir o seu lugar, a sua vida, a roça e a criação. Sitiantes, moradores, meeiros, parceiros, arrendatários, assalariados, corumbás, bóias-frias, paus-de-arara, peões estavam buscando soluções para os seus problemas de trabalho e sobrevivência. Buscavam terra".[11]

Conforme ressalta ainda aquele autor "a chegada desses posseiros se deu simultaneamente com a de 'gatos', grileiros, latifundiários, fazendeiros, empresários, gerentes, técnicos, comerciantes, funcionários e outros. Ao mesmo tempo em que entravam pelas terras indígenas, virgens ou devolutas, abriam-se estradas, criavam-se núcleos de posseiros e se instalavam projetos agropecuários, com base em incentivos fiscais e creditícios do poder público".[12]

Mais uma vez, o estudo do **Ipea** auxilia na comprovação das evidências.

Para uma amostra de 25 projetos considerados implantados, apenas sete imóveis foram cadastrados pelo **Incra** como empresas rurais, doze permaneceram como latifúndio por exploração e seis não se encontravam cadastrados naquele **Instituto**, até 1985.

Neste último caso, os "projetos não constam da relação de contribuintes de **ITR**, apesar de serem projetos que receberam o certificado de implantação. Isto está acontecendo a despeito de o cadastro da terra ser exigência para aprovação do projeto. É através dele que se sabe se a terra situa-se em área de conflito ou em áreas prioritárias para a reforma agrária. O não cadastramento

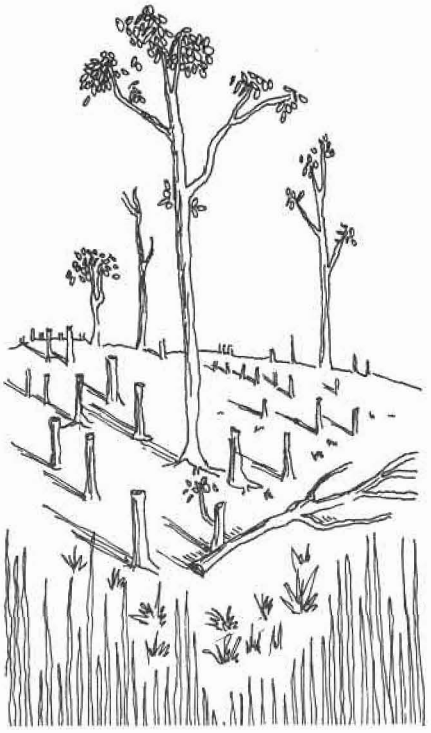

vem ocorrendo também nos projetos aprovados mais recentemente. Apesar dos conflitos de terra existentes, especialmente no **Pará**, constatou-se que, em 86 projetos aprovados, entre 1981 e 1983, nesse estado, 48 não tinham a situação cadastral regularizada até 1984".[13]

Não espantam, portanto, os números computados pelo extinto **Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Mirad)** que informam que, entre 1985 e 1987, teriam ocorrido 803 mortes em conflitos agrários, grande parte deles registrados na **Amazônia Legal**.

É, no entanto, a destruição da floresta equatorial que tem chamado a atenção dos países desenvolvidos e garantido espaço para a **Amazônia** nas primeiras páginas de importantes veículos de comunicação estrangeiros.

Também nesse caso, a política de incentivos fiscais pode ser apontada como a principal responsável pelos problemas da região. Sabe-se que a maior parte da **Amazônia** é constituída pela chamada **mata de terra firme**, cujos solos são pobres e suscetíveis de rápido esgotamento, quando submetidos às práticas agrícolas tradicionais, como a queimada.

A derrubada da mata para a implantação de pastagens que comprovassem a posse da área era premissa básica da política de incentivos fiscais. A **limpeza** do terreno é considerada **benfeitoria** e, posteriormente, quando a vegetação nativa começa a invadir as pastagens usa-se novamente o fogo. Isso leva à degradação ainda maior do solo, e à eliminação da reserva florestal, prevista em 50% da área dos projetos, já que essa prática é feita sem nenhuma proteção às matas. São inúmeros os estudos que comprovam este processo, sem que algo se tenha feito para alterar esse quadro.

Entidades de pesquisa, como o **Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa)** ou **Embrapa**, através do **Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido**, entre outras, possuem incontáveis pesquisas sobre os graves efeitos da derrubada da floresta para transformá-la em pasto. Existem formuladas, há anos, propostas técnicas para a utilização alternativa, em termos econômicos, da região, levando em conta a manutenção da floresta, em seu equilíbrio e riqueza naturais.

Isto é fundamental porque, segundo pesquisadores do **Inpa**, apenas os solos de várzea são relativamente ricos mas ocupam, na **Amazônia**, cerca de 6 milhões de ha. Já a chamada **mata de terra firme**, que ocuparia algo em torno de 250 milhões de hectares, possui solos pobres e seu estoque de nutrientes minerais se encontra armazenado na biomassa da floresta.

É óbvia, portanto, a razão pela qual as pastagens implantadas na **Amazônia** não conseguem manter-se. Da mesma forma e pelas mesmas razões, os estudiosos da região apontam a atividade madeireira predatória como fonte de devastação.

11 Obra citada.

12 Obra citada.

13 Obra citada.

*A AMAZÔNIA NO BRASIL. O BRASIL NA AMAZÔNIA**

*Todos sabemos o que a existência da **Amazônia** significa para o **Brasil**. No entanto, a presença do **Brasil** na **Amazônia** não tem significado tão claro.*

É uma região que tem sido explorada e pilhada. Por onde passa o progresso, a civilização deixa a terra arrasada. A floresta é derrubada e substituída por culturas de mercado. A exuberância da flora local sugere ao explorador uma colheita generosa. Nada mais falso. A terra muitas vezes é pobre e a colheita, mesquinha.

*Ignorante e prepotente, forte com suas máquinas, o civilizado reage à derrota com novas devastações. O ciclo da violência não tem fim. Busca-se no subsolo o que o solo não dá. Abre-se a terra, expulsam-se habitantes seculares. Máquinas e recursos – muitos recursos – são usados na lavra, que escoa para o exterior, legal ou ilegalmente, ou para o Sul do país. Na terra, para o homem que nela habita, sobra pouco além de um punhado de vilas, carentes de tudo. Em 1986, a exploração de **Carajás** deixou nos cofres do **Pará** CZ$ 500 milhões, equivalentes ao custo de 50 quilômetros de uma estrada asfaltada.*

Urbanizar e asfaltar tornam-se metas em si. Aglutina-se assim a miséria, reúnem-se os homens, localizam-se os palcos dos conflitos onde se sucedem tragédias e comédias. Doenças, miséria, prostituição, quinquilharias eletrônicas se confundem na paisagem. Será isso o progresso? A saúde permanece ao deus-dará. Faltam escolas. Em Manaus, mal conseguem os jovens a alfabetização necessária para trabalhar na indústria, que monta parcialmente seus produtos, os remete para o sul e novamente os importa para colocá-los à venda na Zona Franca.

Se não se educa para a indústria, muito menos para entender a floresta. Ela é inimiga. A milenar cultura da terra, que aprendeu a extrair da natureza sustento, proteção e cura, é perseguida. A memória é cancelada. A identidade repudiada. Sai o cupuaçu, entra a coca-cola.

Os índios passam a ser vistos como marginais incômodos, ocupantes abusivos de solos e subsolos valiosos. Pouco se sabe de sua cultura, hábitos e conhecimentos da terra que habitam.

*Que interesse há em saber tudo isso, se o mercado é **livre**, se a zona é **franca**? Humilhados, expulsos, marginais entre marginais, eles guardam, com orgulho, as chaves da convivência do homem com a floresta.*

*A batalha pela sobrevivência física e cultural das populações indígenas e cabocias é de vida e morte para a **Amazônia**. Derrotadas, elas levarão consigo os segredos da floresta. Onde está a civilização, onde está a barbárie? Nos homens da selva ou nos homens da moto-serra e do **caterpillar**? Na conservação ou na devastação? Se a moto-serra vencer, o futuro da **Amazônia** é o asfalto. Não será mais necessário conhecer o ciclo das águas (que abrigam 2.500 espécies de peixes a serem estudadas), a farmacopéia da floresta (com 4.000 plantas dotadas de propriedades medicinais), a espantosa variedade da fauna local (que representa nada menos do que a metade das espécies animais do mundo). Perdida a batalha do conhecimento, da cultura indígena da terra, não haverá mais obstáculos para mineradoras e camelôs de bugigangas eletrônicas, nem para a agropecuária de exportação (se houver solo para ela). A colônia permanecerá colônia.*

O que fazer? Reconhecer que a urbanização gerou monstrengos, que a mineração rasgou a terra e deixou o vazio, que a destruição da floresta não permite monoculturas de mercado, que as pastagens não resistem nos solos locais. Reconhecer que a floresta não é intocável, mas que é preciso saber como, onde e até que ponto se deve tocá-la. Entender o fracasso de um progresso que anda lado a lado com a propagação das doenças, da ignorância, dos conflitos que acompanham a expansão da fronteira.

É preciso estabelecer um pacto de paz com a floresta. Homem e natureza precisam voltar a conviver e a contar, um para o outro, os seus segredos. É preciso pesquisar mais, estudar e conhecer a natureza e os processos sociais. Educar o homem. Fazer surgir um novo modo de vida, uma nova civilização em que a moto-serra, o asfalto e a eletrônica não sejam mais símbolos da barbárie.

* *Editorial de **Ciência Hoje** – vol. 6, nº 31, maio de 1987.*

Em outros casos, é a própria comunidade que tem propostas que combinam o seu sustento e a preservação da floresta. Esse é o caso dos seringueiros, que lutam pela criação das chamadas **reservas extrativistas**. Essa proposta envolve a manutenção da cobertura vegetal nativa, que fornece a base de sustentação econômica da população, através do extrativismo. Supõe ainda que apenas áreas reduzidas sejam desmatadas para o cultivo de lavouras de subsistência.

Aparentemente, não faltam sugestões para a exploração racional da floresta, desenvolvendo seu potencial extrativista: a industrialização de frutos, o aproveitamento de plantas, a melhor utilização da pesca, a extração não predatória da madeira além de inúmeras outras potencialidades.

Para que isso ocorra, no entanto, é necessária uma profunda mudança no entendimento do governo, dos empresários e dos proprietários de terras da região do que seja desenvolver a **Amazônia**.

A visão de que ali se situa a **última fronteira** da economia, fonte de suprimento de enormes quantidades de matérias-primas ao mercado internacional, exploradas de forma predatória, comprovadamente não leva ao desenvolvimento, apenas à devastação.

Enquanto se considerar que a natureza exuberante da floresta precisa ser conquistada e dominada, continuarão a ser repetidos os erros do passado. Em vez disso, sua riqueza deve ser estudada, entendida e aproveitada, levando em conta a manutenção da vida da floresta e de seus habitantes.

***Leila Tendrih**, economista.*

LEI AGRÍCOLA: QUE LIÇÃO TIRAR DA HISTÓRIA

A Constituição determina que o Congresso vote uma Lei Agrícola. A respeito, contudo, há questões que se arrastam há séculos sem definição, como mostra esta retrospectiva histórica do tema, e que nos próximos cinco meses terão de ser resolvidas.

A Constituição, promulgada a 5 de outubro de 1988, prevê em seu artigo 187, das Disposições Permanentes, a formulação de uma lei ordinária que tratará da política agrícola. Mais à frente tal lei recebe o nome de **Lei Agrícola** – artigo 50, das Disposições Transitórias – estando, também, ali fixado o prazo de um ano para sua promulgação.[1]

Ao informar que a Frente Ampla da Agropecuária Brasileira – formada pela **OCB, CNA** e **SRB** – já dispõe de uma proposta parcial, elaborada por dois de seus técnicos, a própria **OCB** classifica tal lei como "uma luz no fim do túnel" e mais, como "uma luz tardia". O recuo histórico, segundo a **OCB**, que lhe permite usar o adjetivo tardia, vai até a "segunda metade da década de 50".[2]

No momento em que começam a tomar corpo várias iniciativas de regulamentar o art. 187 da Constituição, é recuperada parte da história da lei agrícola no país, a partir da qual se propõem alguns pontos de síntese para o debate.

A natureza desta contribuição é aberta e, muito possivelmente, incompleta. Certamente muitos outros elementos poderão ser agregados aos que aqui se apresentam.

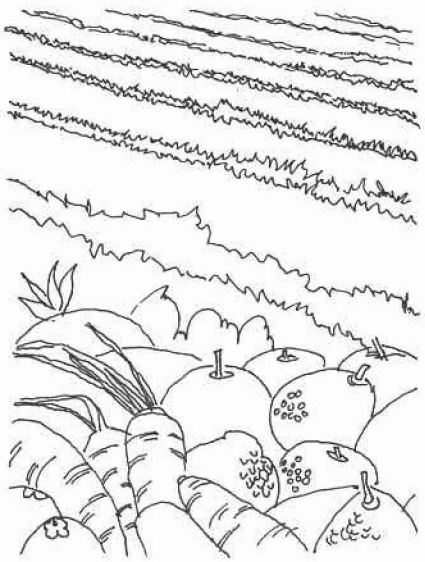

A proto-lei de Vilhena

O recuo mais remoto sobre o tema remete ao fim do século XVIII e início do XIX.

Estudando as manifestações do reformismo iluminista no Brasil, nos fins do século XVIII, através de "alguns projetos de reforma agrária", **Jobim**[3] dá notícia das propostas do Padre João Daniel, de José Arouche Toledo Rondon, de José Antônio Gonçalves Chaves e de Luís dos Santos Vilhena, as quais se inseriam no "ambiente de renovação do fim do período colonial, que tenta estimular a atitude científica em relação à agricultura, reformar a técnica agrícola através da valorização do método empírico e do prestígio da mecânica. Tudo isto ocorre na ânsia de aumentar a produtividade da terra para enfrentar a concorrência das Antilhas e de outras colônias tropicais".

A despeito de algumas referências a Vilhena não serem lisonjeiras,[4] é ele (dos quatro) "quem mais coerentemente se posiciona frente à realidade colonial para reformá-la". A moldura ideológica de Vilhena é a de um mercantilista e colonialista. "O reformismo de Vilhena se orienta sempre no sentido de fornecer condições para a Colônia atender cada vez melhor os interesses da Metrópole." "Vilhena acredita no colonialismo, e não chega a questioná-lo. Quer torná-lo melhor e, portanto, critica-o".[3]

O português Vilhena viera ter à Bahia para ensinar grego, o que fez entre 1787 e 1799, quando então foi dispensado pelo governo colonial. Espírito curioso e inovador, foi autor de idéias e inventos voltados ao aumento da produtividade dos engenhos de açúcar do Recôncavo, bem como de fornalhas e moendas. Entre 1798 e 1799 redigiu, em Salvador, vinte cartas sobre os mais diversos assuntos.

1 **Brasil. Constituição. República Federativa do Brasil 1988.** Brasília, **Cegraf**, 1988. 292 p.

2 **Informativo OCB.** Editorial. Surge uma luz no fim do túnel. Ano I, nº 10, 1ª quinzena, outubro/88.

3 **Jobim, Leopoldo. Reforma Agrária no Brasil Colônia.** Brasiliense, São Paulo, 1983. 83 p. (Tudo é História, 74).

4 Dele disse Edison Carneiro: "Vilhena elevava-se um pouco – somente um pouco – do comum dos seus patrícios comissionados em ultramar." "Nem sequer imaginava que o Brasil pudesse livrar-se da submissão a Portugal, nem tinha simpatia ou paciência para com os habitantes da colônia." (Ver Apresentação da obra de Vilhena, editada em 1969).

Na Carta XXIV, elaborada já durante a viagem de volta a Portugal, Vilhena vai falar de uma **Lei Agrária.** No texto original (manuscrito de 1802, impresso em 1921)[5], esta Lei Agrária faz parte da 1ª parte da Carta, denominada **Lembranças Geográficas e Limites.** Na edição revisada da obra, de 1969[6], a Lei Agrária é um dos nove tópicos em que a dividiu Edison Carneiro. São pouco mais de 100 linhas, distribuídas em 5 parágrafos. Nela se encontram suas justificativas ou razões e uma descrição de conteúdo, as quais são aqui apresentadas em forma sinótica, a qual nem sempre preservou o ordenamento do próprio Vilhena, já que se optou por uma classificação temática dos assuntos ali tratados.

Lei Agrária, de Vilhena

Das Razões

- A agricultura é a "chave-mestra com que se abrem os tesouros mais seguros da subsistência".
- A "preguiça" e a "preocupação dos colonos" não permitem a "cultura precisa" de forma a tirar da terra a "abundante subsistência".
- A "falta de deliberação dos homens é a causa da remissão das terras".
- Há necessidade de o Chefe do Estado "abolir a ociosidade dos homens e das terras".
- "O meio primário que me ocorre, poderia ser uma lei agrária".

Do Conteúdo

a) Da Posse e Uso da Terra

- dividir-se as terras pelas famílias,[7]
- manter indivisas e privativas à Coroa as matas de madeira de lei próximas às costas do mar e margens de rios, proibindo o uso do fogo,
- de distância em distância, reservar matas, vedadas aos roçados, de forma a fornecer madeira para os lavradores,
- estabelecer lotes maiores, próprios para criação de gado bovino e cavalar, com vistas a suprir a demanda por animais de trabalho, e por carne, das cidades,
- redistribuir as grandes datas de sesmarias não povoadas, regulando-se os títulos,
- impedir o desmembramento das posses das famílias; aos filhos emancipados, conceder novas posses.

b) Do Povoamento

- estabelecer, "na distância de umas tantas, e tantas léguas" povoações com vilas e aldeias, grandes, onde:
  - morassem os artífices,
  - os lavradores pudessem se abastecer e vender suas colheitas e descansar dos trabalhos rurais,
  - houvesse possibilidade de manter-se os atos religiosos,
  - se promovessem as feiras anuais,
  - pudessem domiciliar-se os índios domesticados.

c) Da Ação Fiscalizadora do Estado, através da destinação de um ministro privativo que servisse como Intendente da agricultura,[8] para:

- registrar a produção do mineral importante, a diamantina,
- fiscalizar a exploração dos minerais,
- impedir que a exploração mineral atrapalhasse a agricultura ("sem contudo languescer por modo algum a lavoura"),

5 **Vilhena, Luís dos Santos. Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas, que da cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, escreve um a outro amigo em Lisboa, debaixo de nomes alusivos, noticiando-o do estado daquela cidade, sua Capitania, e algumas outras do Brasil: feita e coordenada para servir na parte que convier de elementos para a história brasílica, ornada de plantas geográficas, e estampas, dividida em três tomos que ao Soberano e Augustíssimo Príncipe Regente N. Sr. o Muito Alto e Muito Poderoso Senhor Dom João dedica e oferece o mais humilde dos seus vassalos Luiz dos Santos Vilhena, Professor Régio de Língua Grega na cidade da Bahia. Ano de 1802. Bahia, Imprensa Oficial do Estado,** 1921. 983 p. (Livros I e II).

6 **Vilhena, Luís dos Santos. A Bahia no século XVIII.** Salvador, Editora Itapuã, 1969, 3 v. (Notas e comentários de Braz do Amaral; Apresentação de Edison Carneiro).

7 À época em que Vilhena faz sua proposta, as terras estão quase todas repartidas e pouco há ainda a distribuir: os latifúndios tomaram, quase inteiramente, as zonas populosas (**Cirne Lima, Ruy. Pequena história territorial do Brasil. Sesmarias e terras devolutas.** 2 ed. Porto Alegre, Livraria Sulina, 1954, pp. 42-43). Dada esta situação, a proposta de Vilhena poderia ser tomada como uma reação de fato ao **status quo.** Quase 200 anos depois de o reformista Vilhena ter declarado: "Quem gera o cidadão é a propriedade" (5, p. 931), soa como ironia o epíteto de **Constituição-cidadã,** dada à nova Carta, pelo deputado Ulisses Guimarães, na medida em que a mesma, no mínimo, dificultou o processo da desapropriação das **terras produtivas.**

8 O Ministério da Agricultura veio a ser criado, tal como hoje é conhecido, em 1930, pelo Decreto 19.448, de 3/12/30. Antes disso, a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas fora criada pelo Decreto Imperial 1.067, de 28 de julho de 1860, para ser transformada em Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Decreto 1.606, de 29 de dezembro de 1906. **(Brasil. Presidência da República. Governos da República.** 15/11/1889 a 15/03/1987. Brasília, Gabinete Civil, 1987, p. 269).

- punir aqueles que não usassem as terras na dimensão de suas possibilidades,
- cuidar para que o uso das terras se fizesse segundo sua capacidade e adequação,
- criar e manter estatísticas sobre a família, os empregados e escravos, produção e rebanho,
- impor penas aos lavradores remissos, de preferência em dinheiro.

A manifestação organizada de Vilhena, muito provavelmente a primeira em terras brasileiras, hoje caberia melhor nos limites da chamada **questão agrária** do que no da **questão agrícola** ou da **Lei Agrícola**, batismo recebido na **Constituição de 1988**. Mas vê-la apenas com os olhos de hoje é perder toda a dimensão histórica da temática. Mais além das recomendações de Vilhena está o contexto em que se movimenta o autor, o do reformismo. Neste, há questões verdadeiramente **agrárias** (a posse e o uso da terra) como há também questões **agrícolas**, tais como a aplicação da ciência à agricultura (o progresso técnico), a produção e a produtividade.

Para fugir à simplificação de negar ou aceitar a proposta de Vilhena como a manifestação mais remota sobre o assunto, é mais adequado entendê-la como produto de um momento histórico específico em que era impensável separar-se o **agrário** do **agrícola**. Neste sentido, estas duas sub-temáticas como parte de um mesmo todo, coabitavam o mesmo teto intelectual do reformismo. Mais do que as diferenças, devem ser ressaltadas as similitudes:

a) o texto de Vilhena é reformista, como reformista é a matriz ideológica da **Lei Agrícola da Constituição de 1988**. Para tanto, neste último caso, basta levar em conta que a força para a aprovação deste dispositivo veio do **Centrão** e da **UDR**;



b) aparelhar e disciplinar a ação do estado são pontos comuns em Vilhena e na argumentação do estudo dos técnicos da Frente Ampla;
c) grande variedade de temas a serem disciplinados tanto na **Lei Agrária** como na **Lei Agrícola**.

História Recente[9]

Desde Vilhena, o arco da História teve de ser distendido **in extremis** de forma a tangenciar, de novo, a temática agrícola, agora no presente século.

Assim, só em 1951 se registra, no corpo legal do país, assunto pertinente, quando Getúlio Vargas, no 1º ano de seu último governo, criou a **Comissão Nacional da Política Agrária** (Decreto 29.803/51).

Dos onze objetivos, afetos à Comissão, apenas o primeiro deles (art. 2º, letra a) dizia respeito a uma política agrícola:

"Art.2º – . . . os estudos e projetos da Comissão terão em vista alcançar os seguintes objetivos:
a) maior desenvolvimento, produtividade e estabilidade da produção, mercados, preços dos produtos do campo e dos rendimentos dos produtores, do mesmo passo que preços mais baixos para os consumidores".

A composição foi pouco aberta à representação da sociedade civil (um representante dos órgãos nacionais da classe e outro das entidades sindicais de grau superior da agricultura) frente aos seis representantes de Ministérios e a um número indeterminado de membros das regiões geográficas. Embora o Decreto não tenha estabelecido o encaminhamento das deliberações da Comissão, a Portaria nº 142/52, do Ministério da Agricultura, que aprovou o seu Regimento Interno, o fez no seu artigo 13, indicando que as normas "serão concretizadas em anteprojetos de leis, decretos ou em propostas e sugestões a serem encaminhadas pelo Presidente aos seus destinatários".

Passados 150 anos da proposta de Vilhena, o agrário e o agrícola continuaram sendo tratados de forma conjunta e lembrando, ainda, a velha **Lei Agrária** quanto à variedade de temas: produção e preços; salário, emprego e contratos rurais; organi-

9 A pesquisa deste tópico foi feita nas bases de dados **NJUR** e **MATE**, do Senado Federal. A base **NJUR** dispõe das normas jurídicas (leis, decretos-leis, decretos, resoluções, portarias, etc.) de 1946 a 1988 e o **MATE** reúne as matérias tramitadas ou em tramitação, independente de terem ou não sido aprovadas, no período 1976/88. A pesquisa, ao usar a combinação dos vocábulos **"Política W (Agrícola/Agrária)"**, logrou obter 79 ocorrências no **NJUR** e 30 no **MATE** e a combinação **"Lei/ADJ2 Agrícola"** apenas 3 ocorrências no **MATE**. Destas ocorrências selecionaram-se as matérias pertinentes ao tema sob estudo.

zação e cooperativismo; assistência e previdência social; tributação e desapropriação de terras privadas; colonização de terras públicas e recursos naturais.

No Governo Parlamentarista de João Goulart, sob o 3º Gabinete, o do socialista Hermes Lima, ocorreu, pela primeira vez, o desmembramento do tratamento da política agrícola e da política agrária, respectivamente pela **Lei Delegada nº 9/62**, que reorganizou o Ministério da Agricultura e pela **Lei Delegada nº 11/62**, que criou a **Supra (Superintendência da Política Agrária)**, esta voltada à reforma agrária.

Já de início (art. 1º e 2º), a **Lei Delegada nº 9/62** fala de "política agrícola e agrária" tendo estabelecido, entre outros, os seguintes órgãos na estrutura do Ministério da Agricultura (Art. 5º):

- Conselho Nacional Consultivo da Agricultura **(CNCA)** e
- Comissão de Planejamento da Política Agrícola **(CPPA)**.

O **CNCA** (art. 11) funcionava como instância política na formulação da **política agrícola** com catorze membros, dos quais apenas o Ministro da Agricultura (como seu presidente) e o Secretário-Geral da Agricultura eram servidores públicos. Todos os doze outros pertenciam à iniciativa privada (art. 3º; Decreto 51.870/63, que aprova o Regimento do CNCA). As decisões deste Conselho estavam fadadas a não ter maiores repercussões, já que se previa apenas a "distribuição das atas das reuniões do **CNCA . . .** a todos os órgãos do Ministério, às entidades representativas, aos governos estaduais e às **bibliotecas subordinadas ao Ministério da Agricultura.**" (art. 11, parágrafo único do Decreto 51.870/63; grifo meu) mas não o seu encaminhamento ao Gabinete do Primeiro Ministro sob a forma de ante-projeto de lei. Por fim, o

NORMAS LEGAIS VINCULADAS À POLÍTICA AGRÍCOLA

- *Decreto nº 29.803, de 25/07/51 – Cria a Comissão Nacional de Política Agrária.*
- *Portaria do Ministro da Agricultura nº 142, de 30/01/52 – Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional de Política Agrária.*
- *Decreto nº 40.787, de 21/01/57 – Altera o Decreto 29.803, de 25/07/51.*
- *Decreto Legislativo nº 11, de 12/09/62 – Delega ao Poder Executivo poderes para decretar lei, criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuário **(FFAP)** e estabelece os limites e condições da delegação.*
- *Lei Delegada nº 9, de 11/10/62 – Reorganiza o Ministério da Agricultura e dá outras providências.*
- *Lei Delegada nº 11, de 11/10/62 – Cria a Superintendência de Política Agrária **(Supra)** e dá outras providências.*
- *Decreto nº 1.878-A, de 13/12/62 – Aprova o Regulamento da Superintendência de Política Agrária – **Supra**.*
- *Decreto nº 51.701, de 11/02/63 – Aprova o Regulamento do Ministério da Agricultura, reorganizado pela Lei Delegada nº 9, de 11/10/62.*
- *Decreto nº 51.870, de 28/03/63 – Aprova o Regimento do Conselho Nacional Consultivo da Agricultura **(CNCA)**, criado pela Lei Delegada nº 9, de 11/10/62.*
- *Decreto nº 51.871, de 28/03/63 – Aprova o Regimento da Comissão de Planejamento da Política Agrícola **(CPPA)**, criada pela Lei Delegada nº 9, de 11/10/62.*
- *Decreto nº 52.810, de 08/11/63 – Aprova o Regimento da Comissão de Planejamento da Política Agrícola do Ministério da Agricultura.*
- *Lei nº 4.504, de 30/11/64 – Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.*
- *Decreto nº 55.891, de 31/03/65 – Regulamenta o Capítulo I do Título I e a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei 4.504, de 30/11/64.*
- *Portaria do Ministro da Agricultura nº 386, de 23/07/65 – Institui, junto à Comissão de Planejamento da Política Agrícola, a Equipe Técnica de Elaboração de Projetos **(Etep)**.*
- *Decreto nº 80.831, de 28/11/77 – Dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Agricultura e dá outras providências.*
- *Portaria do Ministro da Agricultura nº 416, de 23/10/86 – Institui o Comitê Nacional de Supervisão da Política Agrícola inserida no Plano de Metas 1986-1989.*
- *Portaria do Ministro da Agricultura nº 56, de 24/03/87 – Altera o artigo 5º da Portaria nº 416, de 23/10/86.*

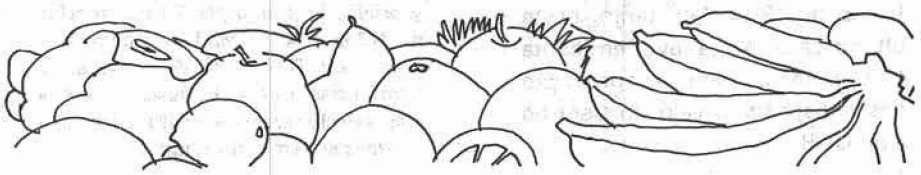

art. 36, da Lei Delegada nº 9/62 extinguiu a getulista Comissão Nacional da Política Agrária, criada em 1951.

A **CPPA** era órgão interno do Ministério da Agricultura e seus trabalhos deviam estar "de acordo com as diretrizes da política agrícola adotada pelo Ministério" (art. 12, letra b). A regulamentação de seus trabalhos foi aprovada pelo Decreto 51.871/63, o qual foi revogado e substituído pelo Decreto 52.810/63.

O terceiro momento da história recente da política agrícola ocorreu sob o Governo de Castello Branco com o **Estatuto da Terra (Lei 4.504,** de 30/11/64). Já na Mensagem Presidencial nº 33/64, que encaminhou o Projeto de Lei ao Congresso Nacional, mencionava-se o objetivo de modernizar a política agrícola do País[10].

Em várias passagens, o **Estatuto da Terra** aborda a política agrícola. No **caput** do art. 1º, pretende-se a "promoção da Política Agrícola". Logo a seguir, em seu § 2º, este mesmo artigo estabelece o seu conceito do tema:

"Art. 1º – ...

§ 2º – Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País".

A especificação de conteúdo vem propriamente no Título III **(Da Política de Desenvolvimento Rural),** quando trata, no Capítulo III, da assistência e proteção à economia rural, em 10 seções e 20 artigos. São mobiliza-

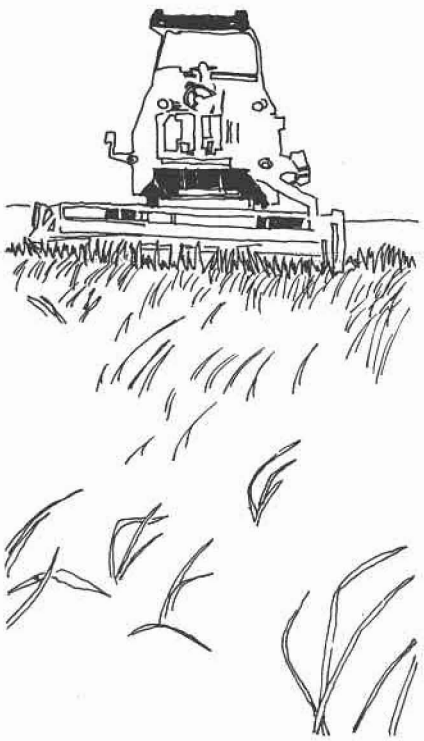

dos, entre outros, os seguintes instrumentos (art. 73):

- assistência técnica,
- produção e distribuição de sementes e mudas,
- criação, venda e distribuição de reprodutores e uso de inseminação artificial,
- mecanização agrícola,
- cooperativismo,
- assistência financeira e creditícia,
- assistência à comercialização,
- industrialização e beneficiamento dos produtos,
- eletrificação rural e obras de infra-estrutura,
- seguro agrícola,
- educação, através de estabelecimentos agrícolas e de orientação profissional,
- garantia de preços mínimos à produção agrícola.

Dos doze instrumentos mencionados, os dez primeiros merecem detalhamento em cada uma das 10 seções do Capítulo III, ao longo de dezessete artigos. Os preços mínimos, objeto do art. 85, são tratados no contexto da **assistência à comercialização,** ficando a educação apenas na menção do art. 73.

Importante é destacar a existência de uma **Comissão de Planejamento da Política Agrícola,** mencionada no item IV e alínea m do item V, ambos do art. 74.

No Decreto 55.891, de 31/3/65, que regulamenta parte do **Estatuto da Terra,** o art. 4º trata da competência de cada órgão em promover a política agrícola.

Em certa medida, a desvinculação entre política agrícola e agrária, que o Governo João Goulart pareceu pretender implantar deixa de valer sob o **Estatuto da Terra,** que trata das duas temáticas em um único diploma legal. Conquanto preservadas conceitualmente, não são tratadas como entes diferenciados do ponto de vista operacional. A dominância intelectual do desenvolvimentismo impôs o termo **desenvolvimento rural** abrigando tanto a política agrícola como a agrária. Nesse sentido o § 2º, do art. 73 estabelece a ação dos órgãos não mais de **política agrícola** mas de **desenvolvimento rural** para as áreas reformadas (letra a) e para as demais áreas do país (letra b). Este tipo de colocação do assunto suscitou questionamento sobre se a política agrícola deveria estar submetida à política agrária (ou reforma agrária) – como entenderam os trabalhadores e a esquerda – ou se, ao contrário, a reforma agrária deveria estar submetida à política agrícola, como entenderam os liberais, a direita e o empresariado.

A última fase, já no âmbito da **Nova República,** mas ainda sob a Constituição de 1969, traz a Portaria nº 416/86, do Ministro da Agricultura que institui o **Comitê Nacional de Supervisão da Política Agrícola** inserida no **Plano de Metas 1986-1989,** alterada, na composição de membros, pela Portaria 56/87.

10 **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Questões Agrárias. Estatuto da Terra e decretos regulamentadores.** Brasília, 1973, 173 p. (Documento 8).

Constituição de 1988: Virando uma página da História?

A avaliação do tratamento conferido à política agrícola ao longo da história leva a destacar alguns pontos significativos.

O primeiro ponto é o vazio de regulamentação da política agrícola em geral. Excluída a proposta de Vilhena, por não se tratar de uma norma, constata-se uma lacuna legal multissecular do tema em toda a legislação brasileira. Este perfil deve derivar da própria natureza do desenvolvimento agrícola nacional, assentado que foi em atividades cíclicas de natureza monocultural (pau-brasil, cana-de-açúcar, gado bovino, café, borracha), para as quais buscou-se regulamentar topicamente, ao que poderia chamar-se de a **política dos institutos.** Logo em seguida, vão-se configurando regulamentações para serviços específicos (preços mínimos, extensão rural, pesquisa, armazenagem, etc.).

O segundo deles é a vinculação do tratamento da temática agrícola à agrária. Começou em Vilhena, em 1802, e continuou, sob Getúlio Vargas, em 1951, com o Decreto 29.803. O ensaio parlamentarista de separá-las (**Leis Delegadas nºs 9 e 11,** de 1962) foi apenas um breve interlúdio. A vinculação voltou mais forte do que nunca com Castello Branco, no **Estatuto da Terra** (Lei 4.504/64). Neste último caso, a despeito de iniciar privilegiando a autonomia de tratamento da política agrícola (art. 1º), o Estatuto deixa de dar continuidade a tal procedimento quando trata de seu detalhamento, no Título III. Neste ponto não se fala mais de **política agrícola** mas de **política de desenvolvimento rural.**

Esta conformação consolidou a polêmica, de enraizado significado político, da subordinação da política agrícola à política agrária, vale dizer à reforma agrária, como querem os trabalhadores e a esquerda; ou o contrário, como acreditam os liberais, os conservadores e o empresariado.

O terceiro ponto é o caráter constitucional da **Lei Agrícola,** pela primeira vez incluída numa **Constituição Federal** como tal. A vantagem é, mais do que nada, estipular-se um prazo máximo (de 1 ano, após a promulgação da Constituição) para sua promulgação. Diante do constatado vácuo plurissecular, um ano é não mais do que um átimo.

Por fim, a tênue experiência do Estado em conduzir uma política agrícola de forma continuada, por certo representará uma dificuldade na definição de diversos pontos pertinentes. Alguns riscos devem ser levados em conta: a simples transposição de mecanismos e processos praticados em outros países para a nova **Lei Agrícola** e a definição de dispositivos meramente programáticos. O primeiro porque as especificidades da economia rural brasileira acabam sendo desconhecidas, o que é um passo para o insucesso. O segundo porque, pela sua própria natureza, os dispositivos programáticos não dispõem de eficácia para disciplinar os temas de que tratam e a **Lei Agrícola** se torna vazia, letra morta. **Last but not least,** a participação da sociedade civil na formulação e gestão de uma política agrícola tem variado ao longo do tempo e de forma a não configurar um modelo estável e duradouro de regras de atuação na arena política. A debilidade de representação das classes e grupos, decorrente do isolacionismo de interesses gerado no e pelo próprio processo monocultural de ciclos econômicos explica de certo modo a multiplicidade de lideranças e a falta de coesão que leva à criação de **frentes,** tanto do lado dos empresários, proprietários de terras, enfim dos capitalistas, quanto dos trabalhadores, para os quais a ocorrência da multiplicidade e da não-coesão se dão extra e intra-siglas e de forma imbricada com a atuação de partidos políticos progressistas, populares, de esquerda ou socialistas. A este quadro de difícil transparência dos interesses, na época em que a matéria estará sendo debatida no Congresso, devem ser somados o da crise estrutural do Estado – a caminho de uma busca forçada de seu novo papel na Economia – o da intensa frenética articulação e rearticulação de interesses para a campanha eleitoral à Presidência da República e, por não desprezível, o das pressões provenientes de núcleos da burocracia em busca da manutenção, crescimento ou modelagem de seus próprios espaços.



Mauro Márcio Oliveira, *Assessor Legislativo do Senado Federal.*

FARINHA DE PEIXE

FARINHA DE PEIXE – PRODUÇÃO E CONSUMO DE PAÍSES SELECIONADOS – 1987 E 1988 – (em mil t)

PAÍS	1987	1988
	PRODUÇÃO	
Dinamarca	270,4	338,3
Islândia	182,0	190,8
Noruega	186,5	183,1
África do Sul	260,6	235,0
Chile	1.046,4	1.077,0
Peru	843,8	1.104,0
TOTAL	2.789,7	3.128,2
	CONSUMO	
EUA	486	342
Reino Unido	283	310
Alemanha Federal	228	173
Suíça	56	56
África do Sul	209	236
Alemanha Democrática	100	100
Escandinávia[1]	346	355
Irã	67	18
Extremo Oriente[2]	347	497
China	203	410
TOTAL	2.325	2.497

FONTE – Agra-Europe e Oil World.

1 Excetuando-se a República Popular da China;

2 Finlândia, Noruega, Suécia, Dinamarca e Islândia.

FARINHA DE PEIXE E FARELO DE SOJA – COTAÇÕES MÉDIAS MENSAIS NO ATACADO – MERCADO DE HAMBURGO – JANEIRO 87/FEVEREIRO 89 – (US$/T)

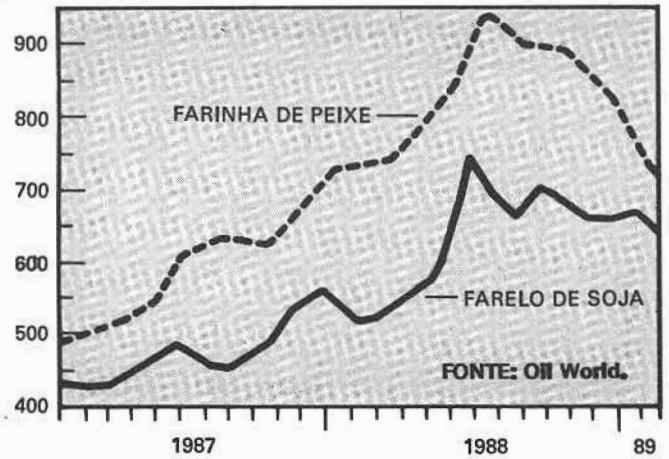

O arraçoamento das aves tem elevada participação em seu custo de produção. No caso das aves poedeiras, a ração responde por cerca de 50% do custo no período de crescimento e 70% no de produção. No caso dos frangos de corte, representa 50% do custo líquido total (à conversão alimentar de 2;2) segundo dados da **Associação Paulista de Avicultura – Apa.**

As rações compõem-se de água, carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas e minerais. A participação das proteínas normalmente varia de 14% a 30%, apresentando variações em casos específicos de fases da criação.

À semelhança da farinha de carne, a farinha de peixe é fonte de proteínas, participando em 2% a 5% da formulação das rações e em 5% a 30% nos suplementos protéinicos.

No **Brasil**, segundo estudo desenvolvido pela **Unicamp**, a farinha de peixe costuma ser produzida pela indústria processadora de pescado, ou pelas graxarias. Neste último caso, não raro uma presença de ossos maior do que o recomendável implica um produto final de menor qualidade, cujo preço é inferior ao do similar industrializado.

Em nível internacional, a produção de farinha de peixe, em 1988, nos seis países maiores exportadores, aumentou 12% relativamente à do ano anterior, basicamente devido ao excelente desempenho da produção peruana. Seu crescimento foi de 31% no período considerado, refletindo as melhorias levadas a efeito na atividade pesqueira do país. No último trimestre de 1988, especificamente, o avanço foi excepcional, chegando a 120% em comparação com um ano antes. Em conseqüência, os estoques destes seis países, no final de 1988, atingiram 658 mil t, significando recuperação considerável, frente ao baixo nível de 470,2 mil t registrado no início daquele ano (no começo de 1987, estes estoques somavam 611,1 mil t).

Também no que diz respeito ao consumo mundial de farinha de peixe, houve expansão no ano passado. O grupo de países grandes consumidores responsabilizou-se por utilização 8% superior à observada em 1987, devido principalmente à ampliação dos criatórios avícolas e da piscicultura. No caso específico dos **EUA** e da **República Federal da Alemanha**, o consumo caiu 28% no período, devido aos maiores preços do produto e à queda na lucratividade das explorações avícolas norte-americana e suínícola alemã (os maiores consumidores da farinha de peixe nestes dois países, respectivamente).

Irene Raguenet Troccoli

SAFRA ARGENTINA

ARGENTINA – PRODUÇÃO DE SOJA – 1977/78 A 1987/88

ANO	ÁREA PLANTADA (mil ha)	ÁREA COLHIDA (mil ha)	PRODUÇÃO (mil t)
1977/78	1.081	1.032	2.189
1978/79	1.561	1.528	3.433
1979/80	1.876	1.817	3.484
1980/81	1.777	1.734	3.578
1981/82	2.109	2.057	4.242
1982/83	2.202	2.103	3.644
1983/84	2.761	2.746	6.880
1984/85	3.402	3.381	6.577
1985/86	3.376	3.334	7.075
1986/87	3.555	3.448	6.627
1987/88	4.195	...	...

ARGENTINA – PRODUÇÃO DE GIRASSOL – 1977/78 A 1987/88

ANO	ÁREA PLANTADA (mil ha)	ÁREA COLHIDA (mil ha)	PRODUÇÃO (mil t)
1977/78	2.108	1.895	1.641
1978/79	1.900	1.660	1.567
1979/80	2.189	1.779	1.615
1980/81	1.446	1.373	1.381
1981/82	1.663	1.617	1.855
1982/83	2.012	1.970	2.333
1983/84	2.094	1.942	2.187
1984/85	2.344	2.305	3.334
1985/86	3.179	2.992	3.995
1986/87	2.045	1.767	2.159
1987/88	2.165	...	...

ARGENTINA – PRODUÇÃO DE MILHO – 1977/78 A 1987/88

ANO	ÁREA PLANTADA (mil ha)	ÁREA COLHIDA (mil ha)	PRODUÇÃO (mil t)
1977/78	2.821	2.529	9.526
1978/79	2.928	2.524	8.418
1979/80	3.238	2.416	6.324
1980/81	3.716	3.350	13.196
1981/82	3.388	3.290	9.745
1982/83	3.304	3.110	9.093
1983/84	3.315	3.070	9.267
1984/85	3.564	3.380	11.124
1985/86	3.615	3.620	11.527
1986/87	3.623	2.822	8.593
1987/88	2.835	...	...

FONTE – Junta Nacional de Granos.

As chuvas do final de março atingiram grande parte das regiões produtoras, mas não impediram que a colheita progredisse. Apesar de sua abrangência, fontes locais dizem ser cedo para conhecer a influência sobre a produção. Sabe-se que ajudaram a recuperação das lavouras de girassol e de soja, mas vieram tardiamente para as plantações de milho e de sorgo.

As áreas plantadas com soja – cuja colheita se inicia em 10 de abril – parecem estar em melhores condições, mas não há uniformidade no cultivo. Espera-se, agora, colher entre 7,5 e 8 milhões de t, bem abaixo da safra recorde de 1987/88, de 10 milhões de t. Ainda é possível, porém, que o clima propicie a obtenção de rendimento físico médio mais elevado. A área de plantio deste ano foi inédita, ficando entre 4,5 milhões de ha e 4,7 milhões de ha, abaixo do que se imaginou primeiramente (4,7 a 5,1 milhões de ha), mas acima do recorde do ano passado (4,3/4,4 milhões de ha).

A colheita do girassol continua em Buenos Aires e em Córdoba, esperando-se que a safra totalize algo entre 2,7 milhões de t e 2,9 milhões de t, bem acima dos 2,2 milhões de t no ano passado, mas inferior à estimativa inicial, de 3,2 milhões de t.

No caso do milho, a frustração das expectativas foi maior. A princípio, estimou-se colheita de 8 milhões de t (foram colhidas 8,6 milhões de t em 1987/88) e, hoje, espera-se conseguir entre 5 milhões de t e 5,5 milhões de t. No ano passado, semearam-se 2,8 milhões de ha com milho e, este ano, devido à seca, entre 2,3 e 2,5 milhões de ha.

No que se refere ao sorgo, a safra pode atingir 2,2 milhões de t (3 milhões de t em 1987/88). A área de plantio estava prevista em até 1,1 milhão de ha (1,2 milhão de ha na safra precedente), mas se situou em torno de 950 mil ha.

TRIGO

TRIGO – PREÇO DE AQUISIÇÃO – 1984–89 – (preço por t)

ANO-SAFRA	DATA DO REAJUSTE	MOEDA NACIONAL	US$
		Cr$	
1984	30/03	300.000	224,00
1984	30/04	326.655	224,00
1984	31/05	355.570	224,00
1984	29/06	388.325	224,00
1984	30/07	428.307	224,00
1984	30/08	473.712	224,00
1984	28/09	523.409	224,00
1984	31/10	589.369	224,00
1984	30/11	647.646	224,00
1984	31/12	728.589	224,00
1985	1º/02	842.212	224,00
1985	27/03	1.100.000	234,00
1985	26/04	1.231.560	234,00
1985	29/05	1.355.701	234,00
1985	21/06	1.479.843	234,00
1985	25/07	1.594.057	234,00
1985	22/08	1.725.646	234,00
1985	30/09	1.932.965	234,00
1985	31/10	2.114.219	234,00
1985	28/11	2.310.365	234,00
1986	02/01	2.638.379	234,00
1986	29/01	3.135.766	234,00
		Cz$	
1986	09/05	3.340,00	241,00
1987	07/05	4.500,00[1]	213,00
1987	07/05	5.000,00[2]	213,00
1987	29/05	6.295,72	213,00
1987	18/08	8.540,00[3]	213,00
1987	30/09	9.025,07[4]	213,00
1987	19/11	10.415,00[5]	213,00
1987	02/12	11.752,26[6]	213,00
1988	05/08	44.552,27	182,82
1988	31/08	53.756,80	182,14
1988	30/09	66.663,70	181,53
1988	02/11	84.829,50	178,87
1988	1º/12	107.665,40	181,23
		OTN	
1988	08/12	22,473[7]	172,02
		Cz$	
1988	29/12	138.662,50	183,20
		NCz$	
1989	17/01	138,66	138,66
1989	13/02	155,61	155,61

FONTE – Sunab.
[1] abril; [2] maio; [3] setembro;
[4] outubro, reajustado para Cz$ 9.540 em novembro;
[5] novembro; [6] dezembro; [7] OTN fiscal.

A época ideal para o plantio nas regiões norte e oeste do **Paraná** e nos estados de **São Paulo** e **Mato Grosso** está-se encerrando e há atraso acentuado em todas as zonas de produção. Isto se deve ao fato de o governo federal não ter ainda definido o preço a vigorar nesta safra, o que gera profunda desconfiança entre os produtores rurais. Este **sentimento** tem, ainda, outras razões. O pagamento da safra de 1988 ocorreu com grande retardamento e ainda não se estabeleceram as normas para a comercialização do produto.

É preciso considerar que o sucesso obtido pela triticultura nos últimos anos pode estar sendo seriamente comprometido. Afinal, a definição do período de plantio resulta de trinta anos de estudos e o êxito das últimas safras tritícolas se deve em parte ao empenho dos **Grupos Estaduais de Trabalho do Trigo** que, entre 1985 e 1988, elaboraram o custo de produção da lavoura. Tais grupos reúnem-se entre outubro e dezembro e encaminham ao **Ministério da Agricultura** um documento final em janeiro. Este ano, o governo não parece ter levado em consideração o trabalho por eles desenvolvido. Comenta-se, no mercado, que seria mantido o preço anterior, corrigido pelo **IPC**. Segundo o **CTRIN**, esta proposta é insatisfatória e será bastante prejudicial aos agricultores que plantam mais tarde, a partir de maio (casos do **Rio Grande do Sul** e **Santa Catarina**).

Até meados de abril, constata-se desalento no meio rural, prevendo-se forte redução da área de plantio. As agências do **Banco do Brasil** relatam escassa procura por crédito e as empresas produtoras de sementes informaram que terão grande sobra deste insumo. Nesta conjuntura, os triticultores que, utilizando recursos próprios, efetuaram a semeadura, empregaram menos fertilizantes e, inevitavelmente, reduzirão os tratos culturais. Registre-se que, havendo plantio tardio, as lavouras poderão vir a ser colhidas fora da época seca apropriada para seu melhor aproveitamento.

Assim, é confusa a situação da atividade, no país, tendo-se a lamentar que todo o esforço até aqui despendido para a obtenção de tecnologia adequada esteja sendo desbaratado. Além disso, é preciso ter em conta que as cotações do trigo voltaram a subir no mercado internacional.

AÇÚCAR E ÁLCOOL

O **Ato nº 03**, de 13/01/89, do **IAA**, reajusta em 26,22% os preços da cana-de-açúcar na esteira e em 23,86% os preços finais do açúcar e do álcool. **(D.O.U.** 14/01/89).

CACAU

A **Carta-Circular nº 1.881**, de 06/01/89, divulgou os **Valores Básicos de Custeio** para lavouras de cacau, válidos para o primeiro semestre de 1989, nos estados da **Bahia** e do **Espírito Santo**. São estabelecidas três faixas de produtividade: até 30 @/ha, 31 @/ha a 50 @/ha e mais de 50 @/ha, cujos **VBC** são, respectivamente de 64,36 **OTN**/ha, 73,16 **OTN**/ha e 81,89 **OTN**/ha **(D.O.U.** 10/01/89).

QUADRO 05 – BRASIL – PREÇOS DA CANA-DE-AÇÚCAR E REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

DISCRIMINAÇÃO	CENTRO-SUL		NORTE-NORDESTE
	Rio de Janeiro	Demais estados	
Preços da cana-de-açúcar (NCz$/t)			
no campo	7,66	7,49	9,94
na esteira	10,36	10,18	13,29
Remuneração do produtor[1] (NCz$/50 kg)			
Açúcar cristal **standard**	8,09	7,25	9,12
superior	8,67	7,83	9,70
especial	8,96	8,12	9,99
Preços do açúcar e do álcool para o mercado interno[2]			
Açúcar cristal (NCz$/50 kg) **standard**	12,75	12,74	12,75
superior	13,45	13,44	13,45
especial	13,80	13,79	13,80
Álcool (NCz$/m³)			
anidro	268,31	265,36	276,94
hidratado	254,00	251,15	262,32
Preços do açúcar e do álcool para exportação			
Açúcar demerara (NCz$/t)	142,52		149,62
cristal especial (NCz$/50 kg)	8,97		9,81
refinado granulado (NCz$/50 kg)	10,02		10,37
Álcool (NCz$/m³)			
anidro	266,96	264,02	275,55
hidratado	252,72	249,88	261,00

FONTE – IAA, Ato nº 04, de 16/01/89, alterado pelo Ato nº 05, de 20/01/89.

1 A remuneração do produtor inclui o custo do produto industrial, margens de qualidade e subsídios de equalização;

2 Os preços aqui considerados são os preços oficiais de faturamento, que incluem PIS, Finsocial, ICM e contribuições. No que se refere ao ICM, foi tomado o caso das operações internas, com alíquotas de 17%.

CAFÉ

A **Resolução nº 95,** de 30/12/88, do **IBC,** fixa os preços de garantia para compra do café, pelo Instituto, em Cz$ 76.890,10/saca para o **arábica,** tipo 6 para melhor, bebida dura para melhor, Cz$ 66.860,90/saca para o **arábica,** tipo 6 para melhor, bebida isenta de gosto **Rio-Zona** e Cz$ 60.174,90 para o **arábica** do tipo 7 para melhor, qualquer bebida. Para o **robusta Conillon,** do tipo 7 para melhor, o preço é de Cz$ 53.488,60/saca. Estes preços deverão vigorar em janeiro de 1989 **(D.O.U.** 03/01/89).

QUADRO 06 – VALORES BÁSICOS DE CUSTEIO PARA FEIJÃO DA SAFRA 1989

DISCRIMINAÇÃO	FAIXA DE PRODUTIVIDADE	VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (NCz$/ha)
Feijão de sequeiro	até 400	50,49
(Regiões Norte, Centro-Oeste	401– 600	111,71
Sudeste e Sul)	601– 800	135,16
	801–1.000	160,33
	mais de 1.000	213,95
Feijão irrigado	até 1.800	196,29
(Regiões Norte, Centro-Oeste,	1.801–2.200	237,72
Sudeste e Sul)	mais de 2.200	259,64

FONTE – Resolução nº 1.584.

COOPERATIVISMO

A **Portaria nº 32,** de 17/01/89, do **Ministro da Justiça,** divulga anteprojeto de lei sobre organização, funcionamento e fiscalização de sociedades cooperativas, fixando em 90 dias o prazo para recebimento de sugestões **(D.O.U.** 23/01/89).

CRÉDITO RURAL

A **Resolução nº 1.573,** de 20/01/89, do **Bacen,** determina que os encargos financeiros das operações de crédito formalizadas com recursos da exigibilidade poderão ser ajustados livremente entre financiado e financiador, obedecido o teto máximo de 12% para os juros e atualização monetária calculada com base no **IPC (Índice de Preços ao Consumidor,** calculado pelo **IBGE),** prevista apenas para financiamentos com prazo superior a 90 dias **(D.O.U.** 23/01/89).

A **Resolução nº 1.580,** de 21/02/89, do **Bacen,** permite financiamentos para estocagem de carne bovina e produtos lácteos com recursos obrigatórios do crédito rural. Os empréstimos, que visam formar estoques reguladores, terão como beneficiários: produtores rurais, cooperativas, empresas de laticínios e frigoríficos e terão como limite do financiamento 80% do valor estocado. Estes financiamentos poderão ser tomados até 30/06/89 e vencerão em outubro (produtos lácteos) e em dezembro (carne bovina). As amortizações serão em parcelas de 20% (produtos lácteos) e 25% (carne bovina), vencendo de junho a outubro e de setembro a dezembro, respectivamente **(D.O.U.** 22/02/89).

A **Resolução 1.584,** de 27/02/89, do **Bacen,** divulga os **VBC** para feijão da safra 1989, (ver Quadro 06) mantendo o limite de 100% para todos os tipos de produtores **(D.O.U.** 28/02/89).

LEITE

A **Portaria nº 04,** de 13/01/89, da **Sunab,** fixa os preços mínimos de compra do litro de leite-quota, em Cz$ 250/l (PE, AL, SE e BA); Cz$ 210/l (RS, PR, SC, SP, RS, ES, MG, GO e DF). O leite-quota destinado à industrialização terá preço de Cz$ 200/l em todos os estados mencionados e o leite extra-quota os preços de Cz$ 150/l nos estados do Nordeste. Nos estados do **Centro-Sul,** o leite extra-quota terá preços entre Cz$ 150/l (para aumento de 20% no volume sobre a quota formada) e Cz$ 130/l (para aumentos de mais de 20% até 50% da quota formada), os preços dos volumes que ultrapassarem de 50% da quota formada serão objeto de livre negociação entre as partes **(D.O.U.** 14/01/89).

MEIO AMBIENTE

A **Medida Provisória nº 34,** de 23/01/89, cria o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,** entidade autárquica de regime especial, vinculada ao **Ministério do Interior.** O órgão terá como finalidade a formulação, coordenação e execução da política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis. Também deverá absorver o patrimônio, recursos orçamentários, competência, atribuições e pessoal da **Sudhevea, IBDF, Sudepe** e **Sema,** órgãos extintos pela **Medida Provisória nº 28,** de 15/01/89 **(D.O.U.** 24/01/89).

O **Decreto nº 97.507,** de 13/02/89, dispõe, dentre outras providências relativas à atividade mineradora, que é vedado o uso de mercúrio na extração de ouro, exceto quando licenciado pelo órgão ambiental competente.

Também ficam vedadas as atividades mineradoras em mananciais de abastecimento público e outras áreas ecologicamente sensíveis, a critério do órgão ambiental competente (D.O.U. 14/02/89).

PREÇOS MÍNIMOS

O **Decreto nº 97.478**, de 26/01/89, relaciona os preços mínimos básicos da safra de verão 1988/89 (ver Quadro 07) tendo em vista que a **Medida Provisória nº 32**, de 15/01/89, alterou o padrão monetário e extinguiu a **OTN**, que indexava aqueles preços (D.O.U. 27/01/89).

REFORMA AGRÁRIA

A **Portaria nº 79**, de 10/02/89, do **Ministério da Agricultura** determina, em caráter transitório que os Superintendentes Regionais ou os Chefes de Divisão Estadual do extinto **Incra** façam a coordenação das atividades anteriormente atribuídas às Delegacias Regionais do extinto **Mirad**.

A medida visa impedir a solução de continuidade das ações de reforma e desenvolvimento agrários enquanto o **Ministério da Agricultura** não se reestrutura operacionalmente para atender as atividades que decorrem da absorção do **Mirad**, extinto pela **Medida Provisória nº 29**, de 15/01/89 (D.O.U. 13/02/89).

QUADRO 07 – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS PARA FINANCIAMENTO E/OU AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DA SAFRA DE VERÃO DE 1988/89[1]

PRODUTOS	PREÇO MÍNIMO[2] (NCz$/kg)
Algodão em caroço	0,299
Amendoim em casca	0,153
Arroz agulhinha, em casca[3]	0,164
Arroz de sequeiro, em casca[4]	0,126
Batata-semente	0,317
Castanha de caju	0,411
Cera de carnaúba	0,926
Feijão	0,367
Girassol	0,132
Juta e malva embonecadas	0,338
Mamona em bagas	0,190
Milho	0,098
Rami descorticado	0,366
Sementes de juta e malva	0,952
Seda – casulo verde	1,601
Sisal bruto	0,167
Soja	0,114
Sorgo	0,069
Trigo mourisco	0,043
Uva comum	0,075

FONTE – Decreto nº 97.478.

1 Os preços mínimos que, após janeiro de 1989, ainda teriam correção pelo índice de variação da extinta Obrigação do Tesouro Nacional – OTN, foram atualizados até 14/01/89, pelo equivalente a 14 dias da variação de 28,79% sofrida por aquele título do Tesouro entre dezembro de 1988 e janeiro de 1989. Para os demais tipos e classes não constantes desta tabela, a conversão para cruzados novos será efetuada pela Companhia de Financiamento da Produção – CFP, utilizando o mesmo critério.

2 Serão desprezadas as frações de centavo que porventura ocorram na apuração do valor final em cada operação de Empréstimo do Governo Federal – EGF ou de Aquisição do Governo Federal – AGF.

3 NCz$ 0,089/kg para a colheita tardia do Nordeste e Centro-Oeste, desde que as operações sejam contratadas até janeiro de 1989.

4 NCz$ 0,054/kg para Roraima.

TRIGO

A **Portaria nº 102**, de 29/12/88, da **Sunab**, fixa em Cz$ 138.662,50/t o preço de aquisição do trigo e em Cz$ 124.791,90/t o do triticale. O preço se refere ao produto com **PH 78** (D.O.U. 02/01/89).

A **Portaria nº 03**, de 06/01/89, da **Sunab**, fixa em Cz$ 188.788,50/t o preço de venda aos moinhos do trigo importado e do nacional com **PH 78**, e em Cz$ 169.909,60/t, o do triticale de igual teor. Neste valor estão incluídas as despesas com **ICM** e demais gastos necessários à entrega. A mesma **Portaria** fixa em Cz$ 13.296,00/50 kg o preço da farinha de trigo comum e em Cz$ 17.009,40/50 kg o da especial (D.O.U. 09/01/89).

A **Portaria nº 09**, de 17/01/89, da **Sunab**, fixa em NCz$ 138,66/t o preço de aquisição do trigo e em NCz$ 124,79/t o do triticale. Estes preços se referem ao produto com **PH 78**.

A **Portaria nº 10**, de 17/01/89, da **Sunab**, fixa em NCz$ 188,78/t o preço de venda aos moinhos do trigo importado e do trigo nacional com **PH 78** e em NCz$ 169,00/t, o do triticale com **PH 78**. Neste valor estão incluídas as despesas com **ICM** e demais gastos necessários à entrega. A mesma **Portaria** fixa em NCz$ 13,30/50 kg o preço da farinha de trigo comum e em NCz$ 17,01/50 kg o da especial (D.O.U. 19/01/89).

A **Portaria nº 19**, de 13/02/89, da **Sunab**, fixa em NCz$ 155,51/t o preço de aquisição do trigo e em NCz$ 139,96/t o do triticale. Estes preços se referem ao produto com **PH 78** e vigorarão a partir de 16/01/89 (D.O.U. 16/02/89).

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E VARIAÇÕES DE ALGUNS INDICADORES

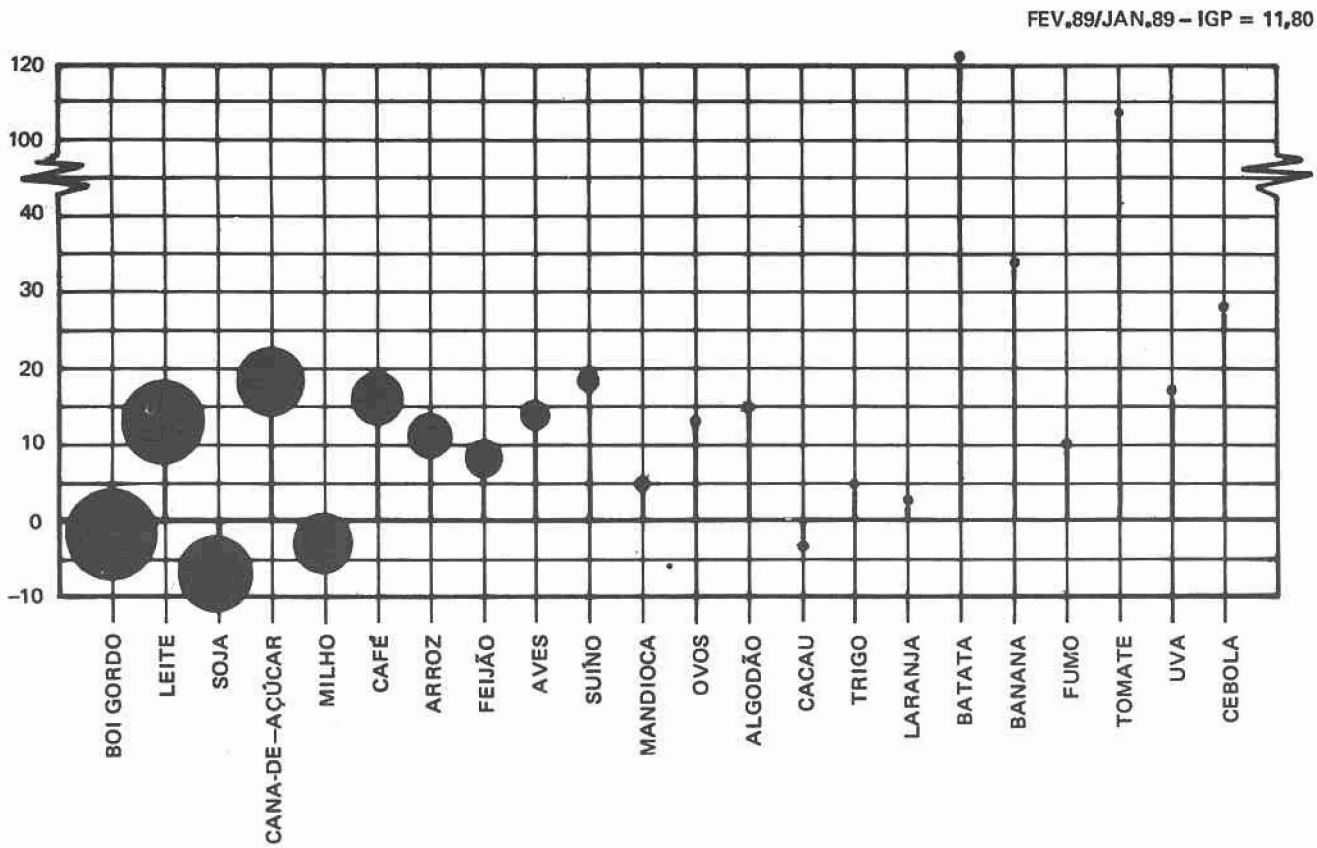

No gráfico ao alto, as retas, perpendiculares ao eixo horizontal, indicam diferença entre a variação percentual (△%) dos preços recebidos pelos agricultores (mês corrente em relação ao mês anterior) de cada produto e a variação (△%) do IGP-DI (no mesmo período), permitindo visualizar os ganhos potenciais relativamente à taxa de inflação, expressa por aquele indicador (IGP-DI). É evidente que essas retas estarão traçadas acima (se a variação for positiva) ou abaixo (se a variação for negativa) do eixo horizontal (△% = 0) do gráfico. Exemplo: se, em determinado mês, a variação percentual do preço do leite, em relação ao mês anterior, for igual a 30% e a taxa de inflação, no mesmo intervalo, for igual a 20%, a reta alcançará a linha indicativa de que houve um crescimento real de preços da ordem de 10%.

Os círculos que encimam as retas, variando de tamanho, servem para mostrar, em ordem decrescente, o valor de cada produto frente ao valor total da produção agropecuária (segundo o Censo de 1980), também em termos percentuais. Assim, o boi gordo (maior círculo) representa 10,7 % da produção e a cebola (menor círculo), apenas 0,4 % da mesma produção.

Os preços são médios do Brasil como um todo.

O escrito acima procura atender oportunas sugestões de leitores, do mesmo modo como o quadro ao lado, que aparecerá a cada edição, atualizado.

VARIAÇÕES MENSAIS DE ALGUNS INDICADORES – (em %)

MÊS	IGP	OTN	Cz$/US$	IPR	IPP
Jul-86	0,638	0,000	0,000	3,547	3,019
Ago	1,328	0,000	0,000	3,379	2,783
Set	1,095	0,000	0,000	3,338	3,909
Out	1,384	0,000	0,939	1,302	3,067
Nov	2,453	0,000	0,981	3,168	3,106
Dez	7,563	0,000	3,112	9,497	3,954
Jan-87	12,037	0,000	7,920	7,362	3,783
Fev	14,106	0,000	15,531	2,693	6,496
Mar	14,997	70,686	15,825	4,335	11,567
Abr	20,080	14,515	12,858	11,571	25,402
Mai	27,583	20,960	29,844	23,069	18,384
Jun	25,872	23,442	28,127	18,507	26,026
Jul	9,332	18,021	13,930	9,611	11,179
Ago	4,498	3,051	4,887	12,184	9,879
Set	8,018	6,360	5,805	12,276	13,334
Out	11,148	5,681	7,101	11,064	10,846
Nov	14,464	9,180	11,014	11,728	10,699
Dez	15,928	12,840	13,817	13,607	11,539
Jan-88	19,103	14,140	15,077	11,620	11,764
Fev	17,645	16,511	16,980	14,704	15,357
Mar	18,163	17,961	17,940	19,367	18,027
Abr	20,332	16,010	17,839	19,056	18,395
Mai	19,500	19,280	19,317	17,893	21,007
Jun	20,840	17,780	20,640	25,748	22,598
Jul	21,538	19,530	18,764	26,639	21,819
Ago	22,895	24,040	24,098	22,134	27,634
Set	25,758	20,660	22,498	24,853	25,198
Out	27,584	24,010	25,480	31,494	20,437
Nov	27,969	27,250	27,787	34,265	24,562
Dez	28,886	26,920	27,548	35,502	24,928
Jan-89	36,557	28,786	35,016	26,544	34,479
Fev	11,804	–	10,375	21,775	16,401

Fonte: FGV/Ibre/Cea/CFP e Banco Central do Brasil.

PREÇOS NO MERCADO EXTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de março)
1 – Preço médio um ano antes
2 – Preço médio no mês de março*
3 – Preço médio na última quinzena de março*
4 – Preço médio na última semana de março*
5 – Comportamento dos Preços Futuros
6 – Tendência do mercado
7 – Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

* futuro – primeira entrega

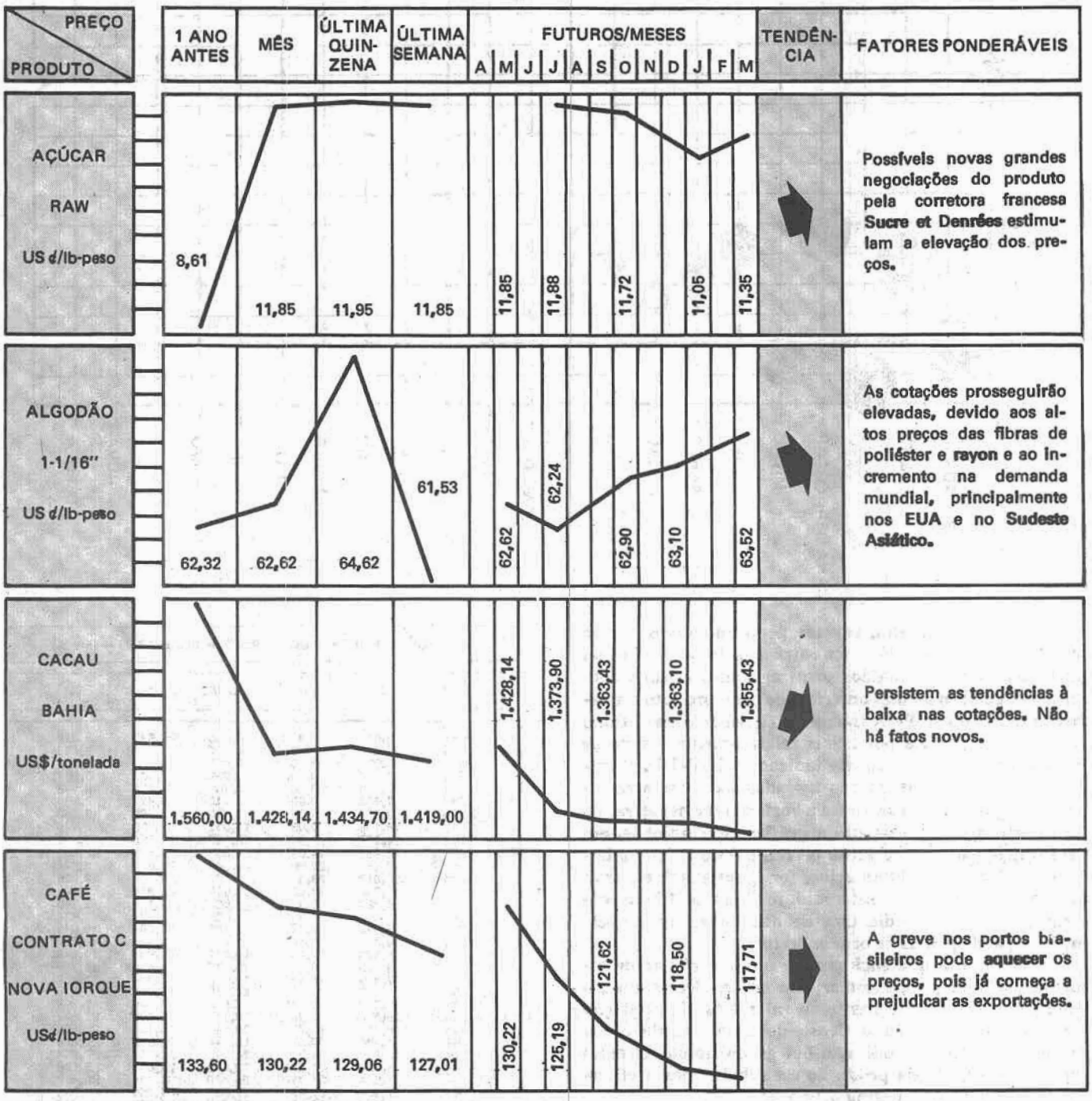

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Bolsa de Nova Iorque.

NOTA – Todas as cotações são de primeiro futuro.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
MILHO TWO YELLOW US ¢/bushel	199,64	278,80	276,00	270,40	278,80		282,01		273,35				270,26			277,01		Verifica-se clima seco nas regiões produtoras dos EUA.
SOJA - GRÃO ONE YELLOW US ¢/bushel	618,72	773,06	769,75	753,50	773,06		782,18	777,67	755,58			741,04		748,18		756,61		Espera-se que o impacto baixista da estimativa de 31/03 do USDA seja absorvido pelo mercado, pois a situação internacional ainda é apertada e a safra argentina quebrou.
SOJA FARELO US$/tonelada curta	187,04	238,25	237,35	232,12	238,25		236,34	234,25	230,16	224,96			223,60	222,80		216,90		A demanda internacional deve permanecer firme.
TRIGO SOFT RED US ¢/bushel	298,78	432,96	427,20	419,40	432,96		409,31		416,74				428,07			431,54		Todos os relatórios recentemente divulgados alertam para a redução dos estoques internacionais. Os EUA fazem grandes vendas sob o EEP.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Bolsa de Chicago.

NOTA – Todas as cotações são de primeiro futuro.

PREÇOS NO MERCADO INTERNO

GUIA DE LEITURA
1 – Preço médio de março de 1988, corrigido pelo IGP, para março de 1989
2 – Preço médio no mês de março
3 – Preço médio na última quinzena de março
4 – Preço médio na última semana de março
5 – Tendência do mercado
6 – Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos 30 dias

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
ALGODÃO tipo 6–Sul do BR NCz$/15 kg 1º futuro	29,13	19,50	19,50	19,50	→	A despeito de a colheita já se ter iniciado, a redução na produção e o aumento dos preços internacionais têm mantido os produtores estocados, na expectativa de melhor remuneração no segundo semestre. Há baixos estoques industriais.
ARROZ Amarelão - Est. Cen. NCz$/60 kg	19,40	19,00	19,00	19,00	→	A extensão do tabelamento ao atacado influencia o mercado.
CAFÉ Tipo 6 NCz$/60 kg	75,68	197,24	175,44	171,02	→	As cotações permanecem aquecidas, como reflexo da escassez de produto de boa qualidade.
BOI GORDO NCz$/15 kg	16,63	21,14	22,69	24,00	→	Encarecimento do boi magro e desorganização nos mercados atacadista e varejista devido ao tabelamento do preço da carne.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: IEA-SP e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA – Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP. Valores corrigidos pelo IGP – DI.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contató com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
FEIJÃO Carioquinha Especial NCz$/60 kg	34,38	39,40	42,88	45,50	➡	O tabelamento dos preços finais inibe a evolução dos preços no atacado.
FRANGO Vivo NCz$/kg	0,67	0,66	0,66	0,66	➡	A oferta razoável das aves tem propiciado o cumprimento (embora não total) da tabela de preços.
MILHO Amarelo Semiduro NCz$/60 kg	6,87	7,60	7,60	7,60	➡	Verifica-se interrupção da colheita do milho, para que se efetue a da soja.
SOJA - GRÃO Industrial NCz$/60 kg	13,50	14,50	14,65	14,65	➡	Prossegue lentamente a comercialização da safra.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: IEA-SP e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA – Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP. Valores corrigidos pelo IGP – DI.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO EXTERNO

Os preços relativos referem-se ao quociente resultante da divisão dos preços absolutos de cada produto, obtidos nas fontes citadas abaixo. Os preços relativos algodão/soja e algodão/milho têm seu quociente multiplicado por 20 devido à disparidade entre as medidas utilizadas para o algodão (libra-peso) e para a soja e o milho (bushel).

Na última quinzena, o preço do algodão aumentou 10,5% frente à média do mês anterior, em conseqüência da manutenção ou aumento das importações de alguns países asiáticos, dentre os quais a **Índia.** Como o preço da soja, no período, avançou 2,8%, aumentou o preço relativo **algodão/soja.**

Algodão/Soja

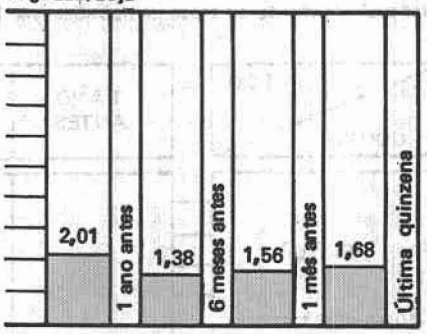

Os preços tanto da soja como do milho tiveram valorizações semelhantes, na última quinzena, frente à média do mês, o que fez permanecer praticamente inalterado o preço relativo **soja/milho** no período. O mercado da leguminosa está na expectativa de se confirmarem as safras brasileira e argentina, enquanto o movimento exportador dos **EUA** apresenta tênue tendência de expansão.

Soja/Milho

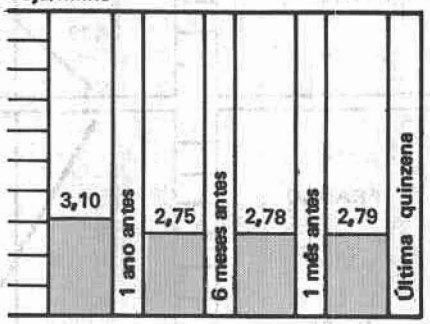

Na última quinzena, o preço relativo **algodão/milho** apresentou-se muito inferior ao de um ano antes, face à valorização de 38,2% ocorrida no preço do cereal, no período, em conseqüência da quebra da safra norte-americana no ano passado.

Algodão/Milho

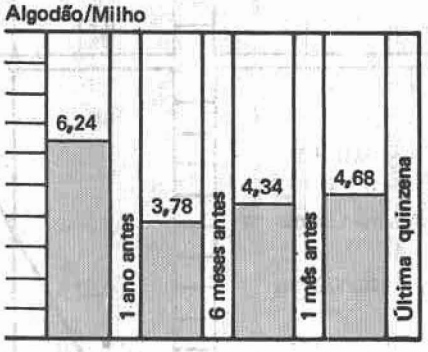

Na última quinzena, a estabilidade do preço do trigo aliada ao aumento de 2,3% no preço do milho frente à cotação média de um mês antes, fez diminuir o preço relativo **trigo/milho** no período. O mercado tritícola vem absorvendo as notícias de condições meteorológicas desfavoráveis em algumas regiões produtoras dos **EUA,** ao mesmo tempo em que as exportações, até fins de março, estavam em patamar 7% inferior ao de um ano antes, com retração acentuada especialmente por parte do mercado soviético.

Trigo/Milho

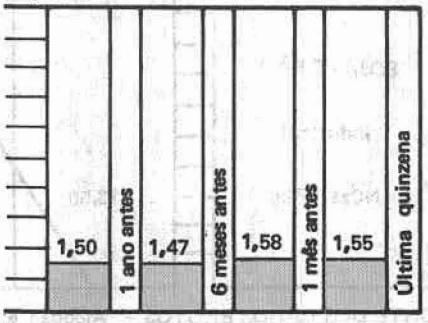

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão: Cotton World Statistics; Soja, Milho e Trigo: Commodity Year Book.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO INTERNO

Na última quinzena, o preço do **boi gordo** elevou-se 13,5% em comparação com a média de um mês antes, em conseqüência da evolução ocorrida no preço do **boi magro** no período. O mercado da **carne bovina** está desorganizado, com os pecuaristas se recusando a repassar o animal terminado aos frigoríficos por preço compatível com a tabela do varejo fixada pelo governo que, por sua vez, anuncia retaliações no que se refere à liberação das importações e proibição das exportações do produto. Há um ano, era muito maior a valorização relativa do frango.

Boi Gordo/Frango Vivo

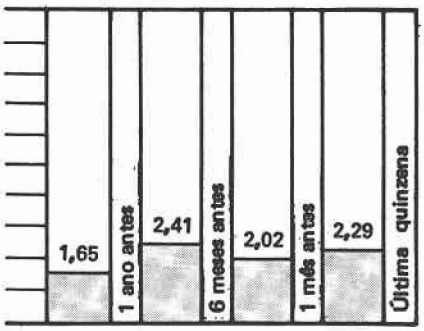

O mercado avícola de corte tem-se sujeitado, em sua quase totalidade, à tabela de preços imposta pelo governo, aproveitando para suprir a lacuna originada da irregularidade observada no abastecimento de **carne bovina**. Por seu turno, os insumos para rações têm apresentado valorização nos preços, obrigando a maioria dos criadores a absorverem este aumento sem o repassarem à cotação da ave. O preço relativo **frango vivo/ração** da última quinzena caracteriza esta tendência, sendo muito inferior ao de seis meses antes.

Frango Vivo/Ração Ave de Corte

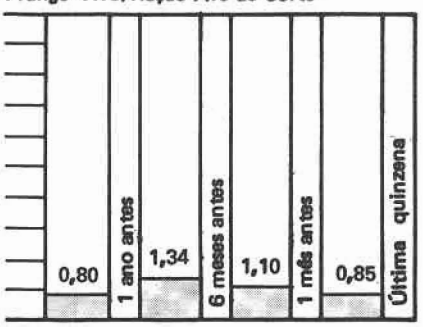

Na última quinzena, o preço da soja elevou-se 4,5% frente à média do mês anterior, devido à retenção do produto levada a cabo pelos produtores, na expectativa de aumento das cotações. Como, no período, a cotação do milho desvalorizou-se em 2%, o mais recente preço relativo **soja/milho** aumentou em comparação com o precedente.

Soja/Milho

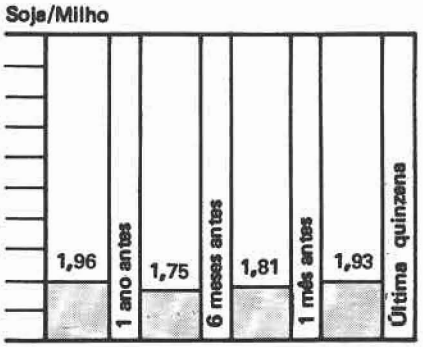

Após o recuo observado no mês anterior, em função da reação nos preços do **feijão-carioquinha** provocado pelo excesso de chuvas durante a colheita da primeira safra, o preço relativo voltou a subir, mas o movimento dos preços é limitado pelo tabelamento do varejo. A previsão de escassez de **feijão-preto**, no médio prazo, sugere tendência de elevação do preço relativo.

Feijão Preto/Feijão Carioquinha

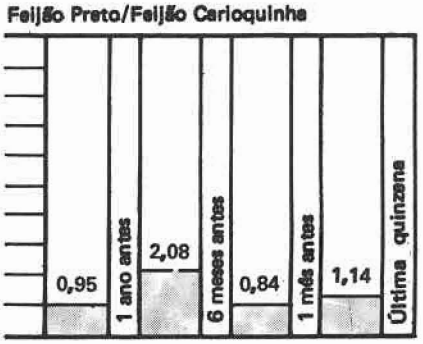

FONTE DOS DADOS BRUTOS — **Boi Gordo: IEA-Sec. Agric. SP; Frango Vivo e Ração Ave Corte: IEA-Sec. Agr. SP e APA; Feijão Preto, Feijão Carioquinha, Soja e Milho: Bolsa de Cereais de SP.**

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS

Esta página apresenta o resultado para o Brasil, como um todo, da pesquisa mensal de previsão e acompanhamento das colheitas de lavouras no ano civil, conduzida pela **Comissão Especial de Planejamento, Controle e Avaliação das Estatísticas Agropecuárias – CEPAGRO**, cuja coordenação técnica é do **IBGE**. A pesquisa se faz em todo o território nacional e dela participam diversas entidades públicas e privadas, dentre as quais o **Ministério da Agricultura, Banco do Brasil, Sistema Brasileiro de Extensão Rural, Comissões Estaduais de Planejamento Agrícola, Companhia de Financiamento da Produção, Secretarias de Agricultura** e **Secretarias de Planejamento**. Seus resultados segundo dispositivo legal (**Decreto 68.678/71**), são compulsórios para os órgãos da Administração Federal, direta e indireta e para as entidades a ela vinculadas. Os leitores de **Agroanalysis** têm aqui, mensalmente, os dados oficiais atualizados do comportamento das safras brasileiras.

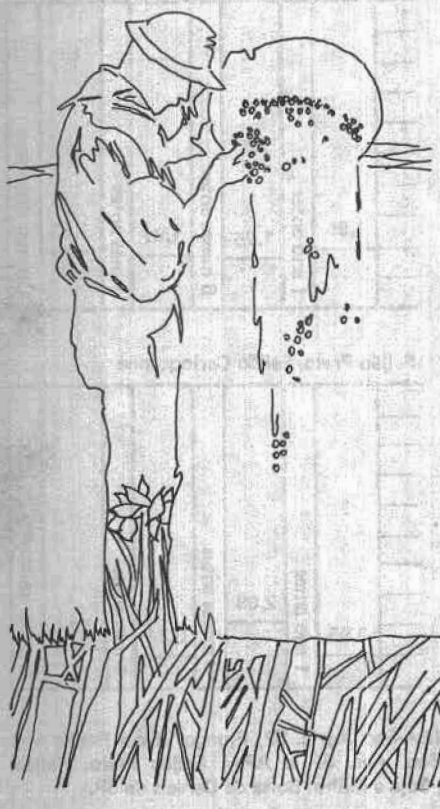

LAVOURAS – ÁREA PLANTADA E PRODUÇÃO ESPERADA NO ANO CIVIL DE 1989, SEGUNDO LEVANTAMENTO DE MARÇO[1]

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA PLANTADA (ha)	PRODUÇÃO ESPERADA (t)
Abacaxi	38.119	863.254[2]
Algodão	2.067.308	1.893.339
Algodão arbóreo (em caroço)	686.608	102.391
Algodão herbáceo (em caroço)	1.554.352	1.846.148
Alho	2.232	10.667
Amendoim (em casca)	88.450	146.316
Amendoim (em casca) 1ª safra	64.429	111.408
Amendoim (em casca) 2ª safra	20.331	29.980
Arroz (em casca)	5.333.242	10.841.384
Aveia (em grão)	...	...[4]
Banana	474.451	519.072[3]
Batata-inglesa	127.371	1.490.771
Batata-inglesa 1ª safra	88.246	1.091.360
Batata-inglesa 2ª safra	40.969	444.228
Cacau (em amêndoa)	650.774	366.039
Café (em coco)	2.503.107	2.551.458
Cana-de-açúcar	3.691.806	243.287.231
Castanha de caju	508.379	162.138
Cebola	64.092	656.624
Centeio (em grão)	...	...[4]
Cevada (em grão)	...	...[4]
Coco-da-baía	174.702	601.886[2]
Feijão (em grão)	4.045.401	1.962.768
Feijão (em grão) 1ª safra	2.785.434	1.253.712
Feijão (em grão) 2ª safra	1.764.820	903.604
Fumo (em folha)	275.446	431.409
Guaraná (semente)	1.341	222
Juta (fibra)	2.625	3.131
Laranja	818.751	82.147.601[2]
Maçã	23.430	2.371.289[2]
Malva (fibra)	42.154	48.321
Mamona	215.255	133.406
Mandioca	1.811.327	22.968.911
Milho (em grão)	12.634.962	25.259.935
Pimenta-do-reino	1.968	3.427
Rami (fibra)	8.100	8.100
Sisal ou Agave (fibra)	85.510	77.429
Soja (em grão)	12.176.259	23.247.702
Sorgo (em grão)	168.447	256.548
Tomate	50.221	1.924.239
Trigo (em grão)	...	...[4]
Uva	51.917	639.989

FONTE – IBGE.

[1] **Dados preliminares sujeitos a retificações;**

[2] **mil frutos;**

[3] **mil cachos;** [4] **produtos cujo plantio ainda não foi iniciado.**

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Entidade de caráter técnico-científico, educativo e filantrópico, instituída em 20 de dezembro de 1944 como pessoa jurídica de direito privado, visando ao estudo dos problemas de organizaçao racional do trabalho, especialmente nos seus aspectos administrativos e social e à conformidade de seus métodos às condições do meio brasileiro.

Sede: Praia de Botafogo, 190 – Caixa Postal 9052 – ZC 02
Tel.: 551-1542
CEP 22250 – Rio de Janeiro – RJ

Presidente: Luiz Simões Lopes
Superintendente Geral: Roberto Hermeto Corrêa da Costa

CONSELHO DIRETOR:
Presidente: Luiz Simões Lopes
Vice-Presidente: Jorge Oscar de Mello Flôres
Membros: Aldo Batista Franco, Ernani do Amaral Peixoto, Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Manoel Fernando Thompson Motta, Manoel Pio Corrêa Jr., Mario Henrique Simonsen e Octávio Gouvêa de Bulhões.
Membros Suplentes: Alfredo Souza Rangel, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Casimiro Ribeiro, Luiz Fernando da Silva Pinto, Marcos Pereira Vianna e Oswaldo Antunes Maciel.

CONSELHO CURADOR:
Presidente: Alberto Pires Amarante
Vice-Presidente: Theodoro Arthou
Membros: Abgar Renault, Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Antonio Ribeiro França Filho, Associação dos Bancos do Estado de São Paulo, Domingos Marques Grello, Edmundo Penna Barbosa da Silva, Estado de Minas Gerais, Estado de São Paulo, Glycon de Paiva, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Henrique Sergio Gregori, Instituto de Resseguros do Brasil, Mario Abrantes da Silva Pinto, Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Paulo Tarso Leal, Rubens D'Almada Horta Pôrto, Salles/Interamericana de Publicidade.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

COMISSÃO DIRETORA:
Presidente: Octávio Gouvêa de Bulhões
Vice-Presidente: Mario Henrique Simonsen
Membros: Angelo Jorge de Souza, Janes Angelo de Souza e Julian Magalhães Chacel.

DEPARTAMENTO DE ENSINO:
Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia: Mario Henrique Simonsen

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS:
Diretor: Julian M. Chacel
Diretor Adjunto: Angelo Jorge de Souza

Centro de Análise Macroeconômica: Moacyr Antonio Fioravante
Centro de Estatística de Preços: Marcos Ferreira de Souza
Centro de Estudos Agrícolas: Sylvio Wanick Ribeiro
Centro de Estudos de Consumo: Beatriz Mello Flores de Lima
Centro de Estudos Empresariais: Angelo Jorge de Souza (respondendo)
Centro de Estudos Fiscais: Margaret Hanson Costa
Centro de Estudos Industriais: Eden Gonçalves de Oliveira
Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional: Paulo Nogueira Batista Jr.
Centro de Gerência e Economia da Informação: Julian M. Chacel (respondendo)
Conjuntura Econômica: Paulo Rabello de Castro